

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail_gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
Parecer do gabinete do prefeito	
Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10.Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	Ostoria,
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	4
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17.Ata	
18.Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19.Parecer jurídico sobre o julgamento	
20.Termo de homologação	
21.Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24.Pedido de aditivo	
25.Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	
101	
*Obs.:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 025/2023 SMS

Ivaí, 11 de Janeiro de 2023.

Assunto: Solicitação de licitação.

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Ivaí, dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar contratação emergencial de profissional técnico/ auxiliar de Enfermagem.

Justifica-se pela necessidade de compor a equipe de saúde de Ivaí, devido a solicitação de licença sem vencimento, atestados e aposentadoria de 04 profissionais, havendo a necessidade de inclusão emergencial de novos profissionais conforme calculo dimensional do COREN-PR, e equipes completas.

Período de vigência: 12.

Orçamento:

MedSul Mais Saúde: 191.952,00
 Concept Saúde LTDA: 204.000,00

3) Eliezer Ramos Plaster Verdin Clinica: 196.800,00

Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

Fonte: 498 e 303

(Anexo dotação orçamentária)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a serem licitados/ menor valor

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mês	Total Final
01	Técnico de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designada pela secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo conforme lei nº 7.498/87 do COREN-PR.	04	3.999,00	15.996,00	191.952,00

Total: 191.952,00 R\$

Nicoli Crocoli Secretária de Saúde de Ivaí

Ilmo.

WELTON ADEMIR FERREIRADiretor Licitações
Prefeitura Municipal de Saúde de Ivaí



CNPJ Nº 40.898.176/0001-27 Rua Antonio Raimundo Cominesi, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000

Á

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Orçamento.

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Valor total mês	Valor Total
04	Técnico e ou Auxiliar de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designada pela secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo conforme lei nº 7.498/87 do COREN-PR.	3.999,00	15.996,00	191.952,00

Total Gera: 191.952,00 R\$

Proposta valida por 60 dias.

Ivaí-PR, 10 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.838.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

Patricia P. Krutsch

EMPRESA ELIEZER RAMOS PLASTER VERDIN CLÍNICA

Campo Mourão -PR CNPJ: 14.417.312.0001-00

Á

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Orçamento serviços de Enfermagem.

Quantidade	Descrição		
04		Preço Unitário	Preço Total Mês
	Técnico de enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designada pela secretaria de saúde, para desempenhar as funções pertinentes ao cargo conforme Lei nº 7.498/87 COREN-PR.	4.100,00 R\$	16.400,00 R\$

Proposta valida por 30 dias.

Co. co. 3 acum py

ELIEZER RAMOS PLASTER VERDIN CNPJ 14.417.312.0001-00

Cirurgião Torácico QRE 34834 CRM 29075

CONCEPT SAÚDE LTDA CNPJ: 354.414/0001-10

Á Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

Orçamento.

Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Valor total mês	Valor Total
04	Técnico e ou Auxiliar de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designada pela secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo conforme lei nº 7.498/87 do COREN-PR.	4.250,00	17.000,00	204.000,00

Total Gera: 204.000,00 R\$

Proposta valida por 60 dias.

Ivaí-PR, 10 de Janeiro de 2023.

JESSICA OKSZEINSKI MEIRA



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso - Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira - Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam - Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques - Contabilidade

INIDOS PARA

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para Contratação de 4 (quatro) profissionais técnicos/auxiliar de enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde. Segue anexo ao oficio descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretendese destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ 191.952,00.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 12 de Janeiro de 2023.

Cordialmente.

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto	ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SA	UDE	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
001 FUNDO MUNICIPA	AL DE SAUDE	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
10.301.1001.2042	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01930 E	00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	950,000,00	950.000,00	0,00	950.000,00
		Total Geral 950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/01/2023 Contas de despesa: 1930



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE		2.540,000,00	2.540.000,00	162.904,47	2.377.095,53
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.540.000,00	2.540.000,00	162.904,47	2.377.095,53
10.301,1001,2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria		2.540.000,00	2.540.000,00	162.904,47	2.377.095,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01940 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.540.000,00	2.540.000,00	162.904,47	2.377.095,53
	Total Geral	2.540.000,00	2.540.000,00	162.904,47	2.377.095,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/01/2023 Contas de despesa: 1940

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de 4 (quatro) profissionais técnicos/auxiliar de enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para Contratação de 4 (quatro) profissionais técnicos/auxiliar de enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de R\$ 191.952,00.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e/na Lei 8,666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 12 DE JANEIRO DE 2023.

WILSON ARIEL FIDAM PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí Solicitação 18/2023

Página:1 Solicitação Emitido em Quantidade de itens Número 18 Contratação de Serviço 12/01/2023 Solicitante Processo Gerado -Nome Código Número 127306-0 NICOLI CROCOLI 33/2023 Local DEPARTAMENTO DE SAUDE Órgão 08 SECRETARIA DE SAUDE Forma de pagamento Tino Descrição A PRAZO Depósito bancário Entrega Local SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dias Contratação de 4 (quatro) profissionais técnicos/auxiliar de enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde. Justificativa: Justifica-se pela necessidade de compor a equipe de saúde de Ivaí, devido a solicitação de licença sem vencimento, atestados e aposentadoria de 04 profissionais, havendo a necessidade de inclusão emergencial de novos profissionais conforme cálculo dimensional do COREN-PR, e equipes completas. 001 Lote 001 Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 045023 CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 12,00 15.996,00 191,952,00 M Contratação de 4 (quatro) técnicos de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designados pela Secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo conforme lei nº 7.498/87 do COREN-PR. TOTAL 191.952,00 TOTAL GERAL 191.952,00



Solicitação -

Município de Ivaí Solicitação 18/2023

18	Contratação de Serviço		12/01/2023		1	
Solicitante .	Nome		Processo Ge Número	erado ————		
	NICOLI CROCOLI	0/2023				
Rocal ————————————————————————————————————	DEPARTAMENTO DE SAUDE					
08 SEC	CRETARIA DE SAUDE					
Forma de p Descrição A PRAZO	pagamento ————————————————————————————————————		Tipo Depósito ba	ancário		
Entrega — Local SECRETAF	RIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Prazo O Dias			
Descrição						
Contrata Saúde.	ação de 4 (quatro) profissionais técnicos/auxiliar o	de enfermagem	- Secretari	a Municipa	l de	
Justificativ						
sem ven	ca-se pela necessidade de compor a equipe de saúde o ccimento, atestados e aposentadoria de 04 profissiono ccial de novos profissionais conforme cálculo dimens	ais, havendo a	necessidad	le de inclu	são	
Lote 001 Lote	001					
Código Nor		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	ONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	М	12,00	15.996,00	191.952,00	
des	intratação de 4 (quatro) técnicos de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a signados pela Secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo co nº 7.498/87 do COREN-PR.	nforme				
1011	II Franci ac activity (1)			TOTAL	191.952,00	

Página:1

Quantidade de itens

TOTAL GERAL

191.952,00

Emitido em

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

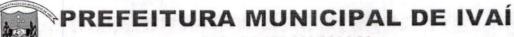
Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Ivaí-PR, 13 de janeiro de 2023.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

PROGRESS



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PREGÃO N° XXX/2023 PREGÃO N° XXX/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023 (Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 ás 14h00min

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2023.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR LICITAÇÃO N°: XXX/2023 PREGÃO N° XXX/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICIPIO DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida da senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia XX/XX/2023 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Técnicos de Enfermagem Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço por lote. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.
- 1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até 30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí PR.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 14h00min do dia XX/XX/2023.
- 1.4 Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília Distrito Federal.

2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a descrição do

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

anexo VII.

- 2.2 O preço máximo estipulado é de R\$ 191.952,00.
- 2.4 Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí Pr.

OBS.: Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivai.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.5 Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.6 Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 4.6.2 Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.
- 4.7 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.8 A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.jvai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO N° XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO N° XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

- 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**
- 6.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, <u>fora de</u> envelope separadamente:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Οι

- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
- C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,
- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

documentos que comprovem tal condição.

- d) O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope**, **separadamente**.
- 6.4 Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.
- 6.5 Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 6.6 Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.
- 6.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 As empresas proponentes DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí PR.
- 7.2 Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 7.3 A proposta de preço Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br sob pena de desclassificação.
- 7.4 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
- 7.5 Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.
- 7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 7.7 Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- 7.8 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 7.10 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.11 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.12 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.
- 7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.
- 7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
- 7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:
- 7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 7.17.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 7.17.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 7.17.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 7.17.5 O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 7.18 Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.
- 7.19 Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 7.20 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 7.21 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 7.23 Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.
- 7.24 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 7.25 A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.
- 7.26 -Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.
- 7.27 A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 8.1 O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:
- 8.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.
- b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".
- e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).
- f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

DOS DOCUMENTOS

- -Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

- 9.1 conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;
- 9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 9.3 abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;
- 9.4 serão desclassificadas as propostas que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- 9.5 No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.
- 9.6 definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 9.8 verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;
- 9.9 aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.
- 9.10 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 9.11 O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.
- 9.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.
- 9.14 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.15 desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.16 após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 9.17 sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.
- 9.18 constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 9.19 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 9.20 da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.
- 9.21 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.
- 9.22 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

- 11.1 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 11.2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.6 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 11.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 11.8 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.
- 11.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE.**
- 13.2 O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 14.1 serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.
- 14.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.
- 14.3 Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

- 15.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço; Impostos e frete inclusos na proposta.
- 15.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1°).
- 15.3 A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2°).
- 15.4 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.
- 15.5 Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93:
- 16.3.1 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão:
- -Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

- c) Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente:
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 19.2 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas; (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 24.2 Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 24.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 24.4 É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.5 A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.
- 24.6 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 24.7 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 24.8 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 24.9 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.
- 24.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- 24.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 24.14 A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 24.16 Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí PR, Fax (042) 3247 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br .
- 24.18 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva PR, com exclusão de qualquer outro.
- 24.19 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
- 24.20 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.
- 24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

- 24.23 O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.
- 24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).
- 24.25 A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.26. —Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

- C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D) Anexo IV Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. envelope 02;
- E)- Anexo V Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI Termo de Referência;
- G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

lvaí, xx de xxx de 2023.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo I	(apresentação obrigatória) - fo	ra de envelope
Edital de Licitação	XXX/2023 - Modalidade Pregão	XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023
		(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR
A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nºpropõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.
DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da icitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
de de 2023.
de 2023.
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente
(Cargo)
(23.30)

Observação:

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo II (apres Edital de Licitação XXX/202	sentação optativa 23 – Modalidade	a) – fora d Pregão X	le envelope XXX/2023 – F	Pregão Presencia (proponente	
					,
	CARTA DI	E CREDE	NCIAMENT	0	
Pela presente, cre	edenciamos o(a)) Sr(a)			_, portador(a) da
Cédula de Identidade	sob regist	ro gera		е	CPF/MF sob
nºinstaurado pela Prefeitura N	, a partici	par em	todas as f	ases do proce	dimento licitatório
instaurado pela Prefeitura I	Municipal de Ivai	– Pr.			
Na qualidade de	representante le	egal da e	empresa	5	inscrita no
CNPJ/MF sob nº	representante	ogui uu i	, outorga-se	e ao acima cred	denciado, poderes
CNPJ/MF sob nº para formular ofertas, lance	es de preço, reco	rrer, renu	nciar a recur	rso e praticar tod	os os demais atos
pertinentes ao certame em	nome da represe	entada.			
	em de	diff.	de		
Assinatura e ider	tificação do repre	esentante	legal da em	presa proponent	е

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Observação:



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo III Edital de Licitação	(apresentação obrigatória) - o XXX/2023 – Modalidade Preg	- envelope 02 ão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/20 (proponente)	23
DECL	ARAÇÃO DE RECEBIMENTO	DE/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO	
instaurado pela	Prefeitura Municipal de Ivaí- todas as informações e cond	ualidade de proponente do procedimento l Pr, que recebemos os documentos e d dições locais para o cumprimento das ob	tomamos
-	,emde	de	
Assinatu	ra e identificação do represent	ante legal da empresa proponente	

Observação:

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023 (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº , instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
,emde
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) - envelope 01 Edital de Licitação XXX/2023 - Modalidade Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023 (proponente) DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como . (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que: a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. em de Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023 (proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Emitido em

12/01/2023

33/2023

Processo Gerado -Número Quantidade de itens



Solicitante _____ Código Nome

127306-0 NICOLI CROCOLI

18

Contratação de Serviço

Município de Ivaí Solicitação 18/2023

Local						
8 Óraño	DEPARTAMENTO DE SAUDE					
Orgão 08 SECRETARIA DE SAUDE Forma de pagamento Descrição A PRAZO Entrega Local SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				Table .	3 45	
			Tipo Depósito bancário Prazo Dias			
Cont Saúd	ratação de 4 (quatro) profissionais técnicos/auxiliar de en e.	fermagem	- Secretari	ia Municipa	l de	
Justifi	icativa:					
sem	ifica-se pela necessidade de compor a equipe de saúde de Iv. vencimento, atestados e aposentadoria de 04 profissionais, gencial de novos profissionais conforme cálculo dimensional	havendo a	a necessidad	ie de inclu	são	
Lote 001 L	ote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
045023		М	12,00	15.996,00	191,952,00	
	Contratação de 4 (quatro) técnicos de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designados pela Secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo conforme lei nº 7.488/87 do COREN-PR.					
	The second secon			TOTAL	191.952,00	
				TOTAL GERAL	191.952,00	

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

- 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
- 3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 3.2. Executar o trabalho conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento da ordem de serviço.
- 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.
- 5. DA FISCALIZAÇÃO
- 5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 6. DA ENTREGA DO OBJETO LOCAL PERIODICIDADE
- 6.1. Em no máximo 24 horas após o recebimento da ordem de serviço.
 - Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.
- 7. DO PAGAMENTO
- 7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta)) dias após a execução do objeto.
- 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
- 8.1 Será pelo prazo de 12 meses.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação às metas mínimas estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;
- b) Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados:
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.

12. FONTE DE RECURSOS:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

A empresa vencedora deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Saúde no momento da contratação o Registro do respectivo órgão do profissional que irá atuar no Município em até 24 horas após solicitado.

1. DA METODOLOGIA

 a) Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras - NR existentes, assim como as normas internas das UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E ESF'S.

2. DA LOCALIDADE

b) A prestação dos serviços deverá ser realizada nas unidades de Saúde, Hospital Municipal de Saúde e ESF'S e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR Edital de Licitação XXX/2023 - Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023

CONTRATO Nº ____/2023.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente à Rua, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO				
§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.				
§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.				
CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO				
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.				
CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL				
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$, de acordo com as requisições emitidas				
CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e contrato nº - ____/2023).

- § 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.
- § 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.
- § 5°: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.
- § 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.
- § 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.
- I Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.
- § 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- -Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí PR, contendo:
- Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- § 1º O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias.
- § 2º O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93. CLAÚSULA OITAVA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
- § 1º Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- § 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.
- § 3º Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:
- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93:
- c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
- (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

- (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco:

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55,§ 2°)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

vaí,de	de 2023.	
MUNICIPIO DE IVA DIR TREVISO - Pre CONTRATANTE		CONTRATADA
SECRETÁRIA MUN	IICIPAL DE SAÚDE	

Nicoli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR email: licitacao@ivai.pr.gov.br Site: www.ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde; com o preço máximo estipulado em R\$ 191.952,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Encaminhada a está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

VICIPIOD

Ivaí-PR, 13 de janeiro de 2023.

WILSON A. EIDAM PROCURADOR MUNICIPAL FEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CNPJ 76.175.918/0001-33 Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

email: licitacao@ivai.pr.gov.br Site: www.ivai.pr.gov.br **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde; com o preço máximo estipulado em R\$ 191.952,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 13 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Iyai - PR Site: www.iyai.pr.gov.br email: licitacao@iyai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação: Alexandro Kovalczuk Egislaine Zubacz Márcia Luciene Kobilarz Nicoli Crocoli Patrícia Bobek Sérgio Canteri

<u>Pregoeiro:</u> Welton Ademir Ferreira

<u>Presidente Municipal de Licitação</u>; Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação: Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

HOJR TREVISO Pefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3", IV, § 1" e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercicio de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk Egislaine Zubacz Márcia Luciene Kobilarz Nicoli Crocoli Patrícia Bobek Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação: Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação: Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio: Alexandro Kovalczuk Ana Paula dos Reis Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira Egislaine Zubacz José Eraldo Graniska Marcia Luciene Kobilarz Márcio Marques Nicoli Crocoli Patricia Bobek Sérgio Canteri Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur Art. 2" - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Malicz Skeika Código Identificador: 54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA -----N " 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura:

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2" - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos Arlete Stancik 78 anos inez da Silva Santos. 75 anos Joares Vilmar Lourenco de Avila, 64 anos Juraci Pereira de Jesus, 59 anos Lucas dos Santos Custodio 24 anos Marcos Roberto de Souza, 49 anos

SEPULTAMENTOS EM OS/O1

Arlete Scott, 102 anos

Maria Stori, 95 anos

Velório: Direto para o crematório Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos

Velório: Capela Santa Luiza Sepultamento Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos

Velório: Capela São Francisco Sepultamento Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos

Velório: Em outro município Sepultamento Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos

Velório: Capela Municipal São José Sepultamento Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos

Velório Direto para o cemitério Sepultamento Cemitério São João Batista às 16h30



R. GENERAL CARNEIRO, 509 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DE MREGOS AN ORDINARY

Louispacin T-24/2022

Progla De Trabactura of 156/2022

Registra de Progra of 62/2022

COMPRETADA PROGRAMANA ENFORMANA DE PROGRAMA O 156/2022

COMPRETADA PROGRAMANA ENFORMANA DE PROGRAMA O 156/2022

COMPRETADA PROGRAMANA DE PROGRAMA DE 156/2022

COMPRETADA EN SANCIONA DE 156/2022

COMPRETADA EN SANCIONA DE 156/2022

COMPRETADA EN SANCIONA DE 156/2022

COMPRETADA SANCIONA DE 156/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 OE PHEDOS Nº 87 19202

LICHIQUO III VICTORIA PROVINCIA
PRINGIO EMPRINO II 10/2012
Registro de Pringio II 20/2012
Registro de Registro I

Villa goode, in a value oo Vigilaciu: 12 maas Dula da estinatura: 11/15/032 Idir Treviso – Pratelto Municipal Fernando: Parocker da Silva – Representante segal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Aº ST22022 DE PRESSUR :

Lindipple ** 21/4/0022
Pregla of 163/2022
Regator at Prego ** 02/2022
Regator as Prego ** 02/2022
Re

re, commence, informed his -CONTRATANTE Municipio de hai -Visió gocia RS 14 111 90 Vigilicole 12 muses Date de aconationi 21/12/01/22 for Trento - Prefeto Monopal Aconation Suri - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 DE PREÇOS Nº 073/2021
Lonique nº 24/20/03
Preglos nº 16/3/03/2
Preglos Elevidorio nº 136/2027
Preglos Elevidorio nº 136/2027
Preglos Elevidorio nº 136/2027
Preglos Elevidorio nº 136/2027
DEL TO - ejecució nº deredicamentos para o Hospala
Municipar de las (PR) - letas 18, 43 e 50.
CONTRATADE ARMANIADO COMPREZIO DE MEDICAMENTOS L'IDA
CONTRATADE Municipa de Nai - Pr.
Valor global RS \$ 257/0
Valor global RS \$ 257/0
Valor global RS \$ 257/0
Preglos Preglos Municipa
Broil Routing-Preglos Municipa
Broil R Touries - Prefett Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-7022

Leifação dº 219/2022 Preção dº 163/2022 Preção Eleifonios dº 126/2022 Registro de Preço dº 623/2022 OB.ETO. aquanção de medican Marcillos OS.ETO aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Isal (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 35, 39, 45, 62, 55, 70, e 60.

Muration or the CALLES COMERCIO DE PRODUTOS 62, 18, 70, 46, CAUALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E POSPITALANIS EIREM COATRATANTE Muritipo de hai – Pc. Vivirgious RS 2, 12 84, 61 Vivirgious RS 2, 12 84, 61 Vivirgio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAJ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 Licenção el 2192022 Pregão el 162/2022 Pregão Elevênico el 124/2022 Registro de Preço el 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS AT DIFÁCEZ
LORIGAD ET 215/2022
Pregão Envidores et 125/2022
Pregão Envidores et 125/2022
Registo de Pregó et (023/2022
CILLETO, aquisição de medicamentos para o Hospital
Minicipal de la 1970 - Jahr 58.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR
- ERSEL

CONTRATADE PROCURE MATERIAL ERELI
CONTRATANTE Musicipio de Ival - Pr.
Valor pobel: RS 20200
Valorios 17 de vesos
Date de assensivas 21/10/0022
tos 1 fresios - Prefets Munopai
Altos Aperecido de Costa - Representa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS EN STITUEZZ
LOTINGAS OF 219-2022
Praylos OF 152-2027
Praylos OF 152-2027
Registro de Praylos OF TO-20202
GREETO: appunção de medicientarios para o Hospital
Maricad de las (PFE-Paris 2, 2, 2, 5, 6, 0, 17, 14 e las
CONTRATADA: CONTENEDO COMERCIO DE PRODOUTOS MODERIA ARES 177, 4 CONTRAINDS CENTERMER COMEN DUTOS HOSPITALARES L'IDA CONTRAINNE Municipi de Nal - Pt Valor global RS 1950,00 Vigérica: 12 maiors Data de assinativa: 2172,2022 del Treviso - Preliato Municipal Edivar Szymaniki - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

EXTRATO DA ATA DE REDISTRO
DE PRESOS Y 192022
LUDIAÇÃO E 192022
LUDIAÇÃO E 192022
LUDIAÇÃO E 192022
REGISTRO E 192022
RE

MEDICAMENTOS LTDA CONTRATANTE: Município de Ival — Pre Valor globas (m. 8 160,00 Vigéncia: 11 meses Deta de assimelera: 21/12/2022 Jar Trestas — Prefeito Municípal Afranio Anturna Araujo — Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS N° O'NUP22
Lamiglia P 190002
Proglio P 1907002
Proglio P 1907002
Proglio Endolmen P 1907002
Proglio Endolmen P 1907002
Proglio Endolmen P 1907002
Proglio Endolmen Proglio P

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PRECOS AN NOSMEZZ

Liniquio et 1912/007
Proglo et 1930/007

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Lotação nº 219/2022 Pregão nº 163/2022 Pregão Elerônico nº 126/2022 Registro de Preço nº 1/25/2022 OBJETO: aquivição de medica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

F TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS

LICITAÇÃO POSIZIOZ - TOMADA DE PREÇOS
2015/1032 - TOMADA DE PREÇO prisontació pelo Tienno Jesma Granhosist Travierro carado, residente P. Faz Cassenir Corressa; en ., adm Florença, IvanPR, portado fia celoda de ferrefaza; en 14.702.1464 SSPR, do CPFARF el 735.150.154-58, modante doserváricos antigosos residente, sociolo, filma sello Filmo Albon, residente, des comun-sociolo, filma sello Filmo Albon, respio partes ciliarco-las el disputições segurintes. ORAETO: a Sello Filmo Albon, respio partes ciliarco-tas el disputições segurintes. CALDIGAL PRIBERA: Os prasos de senciçõe e de vejerica seles contratos Cara prorregado are 2600/2023 de servicio de seles contratos Cara porregado are 2600/2023 de servicio de seles contratos Cara porregado are 2600/2023 de servicio de seles contratos Cara porregado are 2600/2023 de servicio como desportado por contratos cara porregados are selecciplo e de vejerica seles contratos Cara porregado are 2600/2023 de servicio como de porregado a servicio de con-tratos centrales.

hairo celebrado. Nel: (PR), 29 de decembro de 2022

idir Treviso - Prefeito Municipal Josmar Grochooki - Representante leg

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

AVISO DE LICITAÇÃO OF 4017023 1
TOMADA DE PREÇO Nº 4017023 (LA Fichiera nº 18669) (Perco Notice) (LA Fichiera nº 18669) (Perco Notice) (Deser-Rathora e parmentação antiminical Robolosia Analespal - Recebimente perfeccelo dos envelages (Perco Notice) (Perco No

Concretização (no.4465 notoco 200 contratamento Locar para informação e obseção de matamento como calho e seus anexes Eser de Collegão de Se PERFETIENTA MUNICAR DE RIVA "PR. Sam RIVA Barbosa, 60% - Centro - Noi - Pr. Sam - (32) - 1247 - 1222 - cantal 22 m la mara Noi proprio Noi. O es planes de NOS Meltos Apaire Ferriras - Presidente da Comissão Premanente de Locargão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002 2023

ANSO DE LICTAÇÃO Nº 032/023 (La Fabrial nº 666/3) (La Fabrial nº 666/3) Toro de adequa: MEMOR PREÇO COLE TO: Char. Parimentação suitation ne Rua Timiseo Kineto. Recebimento a profecció dos servelopes: 18/0/02/3 aé as 16/1/2/min.

Residence y and control of the contr

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

AVISO DE LICITAÇÃO M° 09/2023
PRECIAD M° 09/2023
PRECIAD M° 09/2023

QUE "HOME N° 18/65/93 DE DEVINE FISIKEM 19/02/4/18;

QUE "HOME N° 18/65/93 DE DEVINE FISIKEM 19/02/4/18;

DOS LES TO Carbetação de remyesa expecializada

no formacimento dos vericulos de fisike municipal - Maior
abasticimento dos vericulos de fisike municipal - Maior

Administration of the managed - Main processing on the descript, although media as consumers as Tobas as ASS - March 1992 process to the process of the descript of the descript to the tentor of the descript of the descript to the tentor of the descript of the descript of the descript sour respection for a tentor of the descript one of the descript of the descript of the descript sour respection for a tentor of the descript one of the description of the des

eabortsoprisoprae/3396000000 read Data limite para sculinimento de PROPOSTA: 1801/2023 - 6900/min. Data de inicio de lasa de LANCES: 1801/2023 - a parar das 300/2014 min. Endivergo seriorico: Tingi, wine bilbrompriso crig di compositione se esta serioria. Sello de l'internatio compositione o seva serioria. Sello de l'internatio compositione o seva serioria. Sello de l'internatio compositione o seva serioria. Sello de l'internationa compositione o seva serioria. Sello de listençais de l'international de l'international de l'international propositione de l'international de l'international Bellossa, 645 - Cantro - Ivera - PRI. Finna - [42] 3267-7272 - remail 216 - alse versional proprieta l'international de l'international de l'international l'international l'international de l'international l'int

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Mª 065/031.

Súmula: Nomela imembros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apolo, Presidente
Municipal de Licitação, Enquero e Agente de Contra-tação para o exercicio de 2023.

tação para o exercicio de 2023.

O Pristala Municipal de Julio, Estado de Parenta, cuando de suas abilitações legise e em atemplo de sisponições legise das Laor Feorena 8,86000, alego 81, Lai 10,500000, alego 71, 6, § P. Lai 11,50000, alego 91, 6, alego 91, 6, alego 91, 6, p. P. Lai 11,50000, alego 91, 6, p. Lai 11,50000, resource woncepa se conspic o regime an community, gist, com a função de receber, examiner e julgar todos de documento a procedimentos relativos de lichações que venham a ser sescutadas pelo Município de lival, durante o precisios de 2023:

Epslaine Zubaca farcia Luciene Kobilarz Marcia Esclario Nicoli Crocoli Patricia Bobak Sérgio Canteri

Presidente Municipal de Licitação Weitan Ademir Forreira

Agente de Contratacão: Wellon Ademir Femera

menanoni krivaczi Ana Paula dos Rei Cristiane Kovaiczia Decorati Francine Perin Egisterie Zubiscz José Eraido Graniska Marcia Luciene Kobilezz Marcia Marques Nacia Crocoli Patricia Bobek Sergio Carderi Rita Grabiela Rocha

Sara Ristur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na deta de sua
publicação, nevogando-se as disposições em cont
Gasonete do Prefeito, em 04 de jaineiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

PORTARIA N° 000/2023
Samelar Designar Fiscalis Gestions dus contrators de enerchico de 2023.
O Proteiro Mariogni de Insi, Estado do Pierenia, cosando de Vasas antibulgidas legaria se em alempia se disposições legaria de Lei Fiscares 8 665/93, ampo 67 s. Lei 14 (1321).
Resolve:
Art. 1º 1- Designar como Fiscassi Desidonos para accom-panhamento das contratos de Municipio de Insi - PR. dirunte o exercicio de 2023.

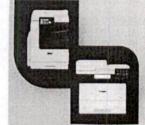
Cestions:
Cell Sendar Chairs - Secretar Minicipal de Estudios
Cell Sendar Chairs - Secretar Minicipal de Estudios
Caudo Hyele - Secretar Minicipal de Aproximita e
Marc Artes (E. Dennis Minicipal de Aproximita de Minicipal
de Assistera Social
Chair Refer - Secretar Minicipal de Africante (E. Dennis Minicipal
Dennis Sendar - Secretar Minicipal de Africante (E. Dennis Minicipal
Dennis Sendar - Secretar Minicipal de Factor
Paus Clear - Merc - Secretar Minicipal
Consa - Servicia Minicipal
Serpo Curter - Secretar Min

Essala:

Ane Pale dos Reis - Secretaria Municipal de Agres
cultar a Mino Antheries
Cestaria Municipal de Edicopia de Agres
Cestaria Municipal de
Edicopia e Culturo:
Sara Helan - Secretaria Municipal de Habitaplo:
Franciso Willeam Machica Filho - Becrétaria Municipal
Jalon Stombel - Secretaria Municipal de Visação.
Obras a Serviços Urbanos.
Mistro Marques - Secretaria Municipal de Franças
Pastros Batel - Secretaria Municipal de Primençale
Asserbicas Social.

Aspisténcia Social Táma Kiad - Secretaria Municipal de Saúde Wicto Eswardo Bonada - Secretaria Municip

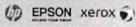
Administração; Art. 2º - Este alo entrará em vigor na dista de a publicação, revergando se au disposições em or Gabriete do Prefeito, em 04 de jameiro de 2023 IDIR TREVISO Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON xerox brother SAMSUNG Canon



42.3229-9272 42.99102-4550 42.99106-1598 contato@mopelpg.com.br



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuíções legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração; Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças; Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação; Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde; Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Sérgio Canterí - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação; Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo; Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças; Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde; Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º · Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

TOIR TREVISO Prefeito Municipal DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8,666/93 e 10,520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 — Centro - Ivai – PR - fone — (42) - 3247-1222 - ramal 216 — site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por: Andreia Maliez Skeika Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3°, IV, § 1° e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Municipio de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação: Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação: Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio: Alexandro Kovalczuk Ana Paula dos Reis Cristiane Kovalczuk Deborah Francine Pereira Egislaine Zubacz José Eraldo Graniska Marcia Luciene Kobilarz Márcio Marques Nicoli Crocoli Patrícia Bobek Sérgio Canteri Rita Grabiela Rocha Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Malicz Skeika Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA -----N " 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercicio de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve.

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercicio de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N º 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de <u>Recebimento de compras</u>, <u>obras e</u> <u>serviços para o exercício de 2023</u>.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Malicz Skeika Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um periodo de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivai/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Cancelar a pedido, as férias do servidor ALBERTO RIBEIRO LEIRIA, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Solange Melek Código Identificador:0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivai. Estado do Parană, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor ALBERTO RIBEIRO LEIRIA.

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Solange Melek Código Identificador:77B532BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITĂ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITĂ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos

Arlete Stancik 78 apps Inez da Silva Santos. 75 anos Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos Juraci Pereira de Jesus, 59 anos Lucas dos Santos Custodio 24 anos Marcos Roberto de Souza, 49 anos Maria Stori, 95 anns

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos

Velório. Direto para o crematório Sepultamento Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos

Velório: Capela Santa Luiza Sepultamento Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos

Velório: Capela São Francisco Sepultamento Cemitério Santo António às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos

Velório Em autro municipio Secultamento Cemitério em Imbaŭ as 09h

Neusa de Jesus, 80 anos

Velório Capela Municipal São José Sepultamento Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos

Velório: Direto para o cemitério Sepultamento Cemitério São João Batista às 16h3O



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Liotagão et 219/2022 Pregião et: 163/2022 Pregião Electricito et 128/20 Registo de Preço et: 023/2 Registro de Prego et 0/3/2022

08/ETO Assinição de mediamentos para o to deleTTO Assinição de mediamentos para o to deleTTO Assinição de mediamentos para o to deleTTO Assinição de mediamenta REPRESENTAS CONTRATANTO Mancipo de Nat — Privario pode AT \$2.564 00 Vigilidades 12 misses de mediamentos 21 misses de mediamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO FRANMI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Y STITUSTS
LIGIDADO DA TRA DE REGISTRO
DE PREÇOS Y STITUSTS
LIGIDADO ET STITUSTS
PROBLEM T. STITUSTS
PROBLEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL ESTADO DO FARANA

PREFEITURA NUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANA

CONTRACTOR CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR CONTR

Vigência: 12 mapes Cala da assinutura: 21/12/2022 for Treviso - Phefeto Municipal Giovanie Caselli Rompid - Repre

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO FARANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

EXTRATO DA ATA DE REDISTRO
DE PREÇOS M' DIFERENT
LUMIÇÃO ET 21/2022

Progla DE 12/2022

Progla DE 12/2022

Progla DE 12/2022

Progla DE 12/2022

DELETO Apunição DE PROGLAMENTOS SANS O HOSSIGE

MUNICIPA DE 19/2012

CONTRATADA PROCINE MATERIAL HOSPITALAR

- ERREL -

Vigéncia: 17 meras Data da assinatura: 21/15/2022 Idir Traviso — Prefeito Municipal Albon Aperacido da Costa — Rej

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

ESTRADO DA ATA DE REDISTRO
DE PREÇOS POR 97/1922
LEDISJAN OF 71/19/22
LEDISJAN DE 71/19/22
LE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SE ESTREZIST
LICITAÇÃO DE TRESCEZ
Propõe Estratorio 115/2022
Propõe Estratorio 115/2022
Propõe Estratorio 115/2022
Registro de Propo 115/2022
Registro de Propo 115/2022
CONTRATADA PROPOSTO DISTRADUCIDAD DE
REGISTRO DE PROPOSTO DISTRADUCIDAD DE
REGISTRO DE PROPOSTO DISTRADUCIDAD DE
REGISTRADA PROPOSTO DISTRADUCIDAD DE
REGISTRADA DE

isair glose: na mini-Vigência: 12 meses Deta da assineturi: 21/12/2022 ldir Trevisa - Prefeito Manicipal Afranio Antunes Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 079/2022

Preglat Employer of 12/07/27
Preglato an Pregrat OS/07/27
Preglato an Pregrat OS/07/27
PRETO Association for translationary game in Prospital
Minimogal on Intelligible 16 to the 14 Minimogal on Intelligible 16 Minimogal on Intelligible 16 Minimogal on Intelligible 16 Minimogal on Intelligible 17 Minimogal on Intelligible 17 Minimogal OS/07/17 Minimogal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL ESTADO DO PARANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 100/2021
Lotejajo nº 11/2/2022
Projajo nº 15/2/2022
GRETO a principi nº 15/2/2022
GRETO a principi nº 15/2/2022
CONTRATADA ZAPRA DOS TREJUDORRA DE MEDIOCONTRATATE MANICIPIO nº 10/2/2024
CONTRATATE MANICIPIO nº 10/2/2024
Vilginicia (1 nº neuez.)
Vilginicia (1 nº neuez.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2027

Lichação et 219/2022 Pregão et 163/2022 Pregão et 163/2022 Pregão Eleitrico et 126/2022 Registro de Preço et 023/2022 OBJETO, agoloção de met-CBJETO, aquisopio de medicamentos para o Historia Municipal de Ival (PR) - Iples S, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e S2. CUNTRATACIA: ALTERIMED MATERIAL MEDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

ESTADO DO PIUNA

ÉSTADO DO PIUNA

ÉSTADO DO PIUNA

É TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 174/2022

LICITAÇÃO N° 693/2023 - TOMADA DE PREÇOS

A Profestas Manopal de Neu, pessoa junção de divelo
público, sob ne Rein Ard Sabonas, 622, contro, tar
Pri neise sos representado palo sentor IDM TRENSO
Privido Manopal neotores à Palo C Fernaro.

Frento Samopalo, revolente à Palo C Fernaro.

Estado Registro privido relacidad de develocidad colo

Registro privido Manopal neotores à Palo C Fernaro.

Estado Registro privido de devida de develocidad colo

Registro Privilo Manopal METAL DIRECA GROCHOSOL

1370/E. e a represa METAL DIRECA GROCHOSOL

1370/E. e a represa METAL DIRECA GROCHOSOL

1370/E. e a represa METAL DIRECA GROCHOSOL

1370/E. pessoa procesa de develos privilos, são no

1370/E. e a represa METAL DIRECA REGISTROSI
1370/E. e a represa METAL DIRECA REGISTROSI
1370/E. e a represa METAL DIRECA PRIVILO REGISTROSI
1370/E. e a represa METAL DIRECA PRIVILO REGISTROSI
1370/E. e a represa METAL DIRECA PRIVILO REGISTROSI
1370/E. e possoa de develos de contratore

e 1370/E. e possoa de cispos de la republica de contratore

el 1370/E. e possoa de casologo de um barracido pri
midiados do Carlo Registros Has de la 16-665.31

Permessican hadracida de develos de secucição e se velopida de la develocida de contratore de Cestado.

LA SERVAL PRIMERAL Ce privata de sexuação e se velopida de la develocida de contratore de Cestado.

LA SERVAL PRIMERAL Ce privata de sexuação e se velopida de la develocida de la develoc

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAJ

AVISO DE LICITAÇÃO AP DISTORIS

AVISO DE LICITAÇÃO PO 9012023

COMANDA DE PREDO PO 9012023

Liar Frances nº 8.66693)

TO do sicilação ALEMOR PREDO

DILETO Clare - Reforma o pominemicijo satáticis

Terminas (Robinskia Municijus).

Recabilmente a protocolo dos servelopes.

5619/2022 de 8.6563/mini.

Sexasio de julgamento: 20.01/2023 as 69600min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 as 01 Doleção Organierdana: 03001041220402100544905100000 0050

aportos-taberar pocara possesso escolos cinos. Los para inferença e adereja de unaquento conociarios e sea serces. Seur de Ludagões de PERFETTURA MUCRADA, EP (sis). — R- Rua Ru-Bestona, 600 — Centro - Iva - PR - tora — (42) - 124 1222 - serval 215 - de, exercis par grapo o incl. 94 a janeiro de 2021 Milhon Adreiro Ferroria — Presidente as Comissão Permanente de Lidação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (La Federa nº 2 86953) Too de Acidez MENDA PREÇO GRIETO: Obra - Pavimentação actibica na Rua

Transper Novel: Recabimento e protocoto dos envelopes: 1901/2021 até às 16h30min. Sessão de Julgamento: 2001/2023 as 11h30min. Dideção Organistane: 10001154511501106044205100000 2810

South Section (1904-490-holoco 259)
Cool plan efforting the extension of the instruments commodating a sous service. State of a Listington de Preferencia Montroffex CE (Harl PH - File Rul Listington (56 - Centro - Ival - PH - Ival Rul Listington (56 - Centro - Ival - PH - Ival Rul Listington (56 - Centro - Ival - PH - Ival - Ival

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA M' 005/2023
Samula Normaia membros para a Cuminada Municipal
Persamanera de Licarjao, Equipo de Apolo, Presidende
Municipal de Licarjao, Equipo de Apolo, Presidende
Municipal de Licarjao, Pregueto e Apolo, Presidende
Municipal de Licarjao, Pregueto e Apolo, Presidende
Municipal de Licarjao, Pregueto de Apolo, Presidendo
o se suas artificipales apole e se en atempla de disposições legera des Las Federas 8, 66053, singo 31, Le 105,00000, regio 7, M. § Pre Le III 1, 1922, resolve.
Art. 1º Normar de Mendosa para a Corressão Municipal
Premamento de Licarjao, Ecquipo de Apolo, Pregueno,
Presidente Municipal de Licarjao e Apolo, Pregueno,
Presidente Municipal de Licarjao e Apolo, Pregueno,
Presidente Municipal de Licarjao e Apolo, Pregueno
de como a Engle de recodor ceremino e Apolo, Presidente
enformar as de resoluciona melatica de Relações que
entrama a ser executadas pob Municipio de Neal dumero
overcido de 2022.

Comissão Permanente de Liphacés: Alexandro Kovakczuk

Episiane Zubacz Mârcie Luciene Koolierz Nicoli Crocoli Petricie Bobek Sérgio Cantari

Presonirs: Weton Adomir Farmica

Presidente Municipal de Licitação Welco Ademir Ferreira

Agente de Contratação; Weiton Ademir Ferraira

Episare Zubect losé Eraido Graniska José Eraido Granisku Marciu Luciene Kobilarz Marcin Marques Nicoli Crocoli Patricia Bobek Sárgio Casten Rita Grabiela Rocha

Sara Reity Art. P - Este ato entires em vigor ne data de suo úblicação, revogando-se as disposições em co abinem do Prafeito, em 64 de jareiro de 2022.

IDIR TREVISO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

PORTARIA Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscals/Gestives dos comas exercício de 2023. O Proteito Municipal de Ival, Estado do Planani. coando de pues atribuições legado e em atempão ao disposições logais da Lai Federal 8 665/93, artigo 67 e Lai 14 133/21.

Resolve
Art. 1* - Designar como Fiscalis/Gestores para aci

panhamento dos contratos do Município de Nui - PR durante o exercício de 2023.

Gestiones: Cella Siombalo Charle - Secretine Municipal de Educação

Caudo Hivada - Secretario Municipal de Administraria e Duringe Maleta Tanasso - Secretaria Musicipia de Promocia

Demas Motes Terriso - Secretara Muniqua de Promoção A assistência Social .
Durgimos Jersos - Secretara Muniqual de Astrenistrução José Roberto Roth - Sacretaro Muniqual de Françaio .
Egyatem Juliera - Secretaria Muniqua de Hasilingio Nació Droces - Secretaria Muniqua de Villaglia de Vill

Obraz e Serviços Libberos; Súrgio Centuri - Secretário Municipal de Esportes e Turi

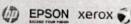
Eissaia. Ana Paulo dos Rais - Secretaria Municipal de Agreco cuaria e Meio Ambie

Ondiare Krivatour - Secretaria Municipal de Edicaçõe d'Outre, de Cultura Sur Indiar - Secretaria Municipal de Habilaçõe - Francisco Wilmer Machica Fino - Secretaria Municipal de Visição - Jedon Sembale - Secretaria Municipal de Visição - Obras a Secretaria Municipal de Francisco - Marco Marques - Secretaria Municipal de Francisco - Palicia Bobal - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - Secretaria Municipal de Jedon - Secretaria Municipal de Alamindaçõe - Secretaria Municipal de Alamindações - Secretaria Municipal de Alamindações - Secretaria Secretaria Municipal de Alamindações - Secretaria Municipal de Alaminda - Sec



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON xerox brother samsung Canon

MOPEL*

42.3229-9272 42.99102-4550 42.99106-1598 contato@mopelpg.com.br



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de <u>Recebimento de compras</u>, <u>obras e serviços</u> para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ival durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração; Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação; Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças; Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde; Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIN TREVISO Prefeito Municipal IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N ° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de <u>Recebimento de compras</u>, <u>obras e</u> <u>serviços</u> para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8" e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Maliez Skeika Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um periodo de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivai/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2,400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Malicz Skeika Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor ALBERTO RIBEIRO LEIRIA, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Solange Melek Código Identificador:0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor ALBERTO RIBEIRO LEIRIA,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vinculo funcional do servidor ALBERTO RIBEIRO LEIRIA, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por: Solange Melek Código Identificador:77B532BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITĂ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITĂ PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITĂ, ESTADO DO PARANĂ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Cotidiano

Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação

Prefeitura de Ponta Grossa. por meio da Secretaria Muni-A cipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros, para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à forne na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em si-tuação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da ci-

SUSTENTÁVEL

Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em con-gresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. m contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o es tado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt.Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga. Castro. Telérnaco. Prudentópolis e Apucarana lá foram enviados para

dade, gerando emprego para mais famílias ponta-grossenses

"Desta forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de reciSchmidt

RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inserviveis, o que auxiliou a população na mobili-dade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalentedevales-transportes, em contrapar-

cladores", aponta a prefeita Elizabeth



3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde



tos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar

tida, para o municipe. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos isto é o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendi mento a novos condominios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderā haver interrupção do abastecimento no Jardim Parai-so, Jardim Tropeiros, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não tém caixa-d'água no imovel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imó-vel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdi-cios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma critica o sistema de abastecimento ou força major

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefo-ne 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua

PUBLICAÇÃO LEGAL

PORTARIA N * 007/2021

de <u>Recedimento de comprese obras a selviçõe</u> para o exercício de 2023

O Prefeto Municipal de Ival. Estado do Paraná, usand de suas attituições iegais e em atimção às disposições iegais da Lor Fodoral 2 656553, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14 13321.

obres e sonricos da Prefehira Municipal de Ival duranti

o exercido de 2023, será assim composta Claudo Hyeda-Secretaria Municipia de Agropecuária e Meo Ambiente.

Cristiare Kovalczur - Secretaria Musicipal de

Educação e Cultura

coscapas e cuntra. Diorgenes Janar - Secretaria Musicipal de Administraç Sana Reifur - Secretaria Musicipal de Habitação, Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Musicipal de Promoção e Assistência Social Jose Roberto Rodi - Karmelinio Massrinal de Finances

or Kinosi (inco- saloman) manupa de reanças coli Crocol - Sicordania Municipal de Salote sulo Cesar Mittock - Secretaria Municipal de Viapão Côras e Serviços Lithenca

Serpio Carmini - Secretaria Municipiol dei Esportes e Turismo Art. 2" - Este ato entirará em vigor na data ne sua publicação, evogando-se as disposições em contreto Gabinete do Prefeito, em (4 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Mº 001/2023 (Lei Federal nº 8 656/93 e 10 529/2022) Tipo de fotisção: MENOR PREÇO

OBJETO Aquisição de uniformes para Secretaria Objetic, Aquiarpo de uniformes para sacra Municipal de Promoção e Assistência Social Dotação orçamentária 0000208044080120530390000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00mir Local para informações a obtenção do instrumento convocatorio e seus amesos Optis. Musi de Lindações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL - PR - RUA Rui Bertosa, 505 - Centro - Ivai - PR - Fore - (42) - 3247 1222 - ramal 216 - site: www.lvai.pr.gov.tr Ivai: 04 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A.E.S.O.L.V.E.M. regists o regimentors.

A.E.S.O.L.V.E.M. regists of regi

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG Presidente da Câmara Municipal de Reserva

JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 000/2023 A MESA EXECUTIVA DA CÁMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Parana, em confor

com neas archosphes ingris e regimentais.

Consideratio a Lei Municipal e¹, 634/2015.

R E S O L V E M.

Art. I² - Numer os Seniores FARIANN PILATL CTF e² or 10.748 A 16-71, LISETE SCHERNATY CAMARGO
BGL e² is hot di LoPP e LOGON MARCEL ORINIT. RG e² is lot. 174-0 SESPER, pers consistente a COMISSAC DE AVALIACÃO E DESEMPENDO FUNCIONAL, durante ar anvidado nos reversions de 2021/202.

Partigrafo desics. O agent político e os servideres situ dissignados extrectión da discolador determinados
som prejuito de suas attribuidos somitais, anda <u>sem o recebimento de fincido pratificada</u>.

Reserva, Q de Jacone de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

PORTARIA Nº 963-2923.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICITARIO MESERRA - PRA costo de una artibuscio legio e rigimi constituente e Am. 12. 16º da 1,0 eº 644-2015, que tra o plano de carrena, cargos e y encimentos si di Poder Legislativa Mansicipal de Resena - Di, bete como o ser "Anexe V".

R E S O LE VE.

AEL I'- Concedo as versións ÁLVARO BOS SANTOS RODRIGUES DE SOEZA, RG Nº 08 649,794-44 SNEBA, ocupente de cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a funçõe gratificada FGI, ques ambien deservirses as atrividades impostes a direjão de regarios fromanos, através da alimentação do intentas GAP, atrago SMA-AE, évolve, de entans escanga desconentes.

a partir do dia 111 de janeiro de 2 Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNUNG Presidente da Cámara Municipal de Reserva

CARLOS IJG

JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

PINITARIAN 1984-2923

O PRESIDENTE DA CÂMMA MUNICIPAL

DE RESERVA, SESTADO DO DESANA, NO
UNO DE SUAN ATRIBUÇUEM.

Nomea, na formas do artigo, 10, neciso IL de

E 19, de 10 de agusto de 1994, 6EL DESANA

DOS SANTUS ANDRADE para estamos

mo palmere do "Qualiva de Petenta (EPENANDO

HORNUNC, o cargo em comirisda de Diretor (a)

Excustrio 113, de Qualiva de Petenta (EPENANDO

Municipal de Restra FR.

Secretaria da Climara Municipal de Reserva, em

02 de jancero de 2023.

PORTARIA Nº 613/2023 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

Nomes, no forma de artigo (), fucien (), de Lei e (), de los (), d

FERNANDO HORNUNG ne da Câmara Municipal de Res

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7º 0017/021 DOS, ETO LODO, de um move para fin de oficio de autórios de um move para fin de oficio de autórios beneficiales Resungala Pe. Remore. Aliquel tecto por um persola de los calidades de Remove Remove, fin ha MAN CONTRATANTE Premieros Manigalas CONTRATANTE PREMIERO BEDAM VALOR CLOREL FIL 2 400.00 DESENDO CONTRATANTE DE 400.00 DE 400.00

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 018/2023 PREGÃO N° 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023 (Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 30/01/2023 ás 14h00min

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus

anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2023.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto
 Federal nº 8.538/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR LICITAÇÃO N°: 018/2023 PREGÃO N° 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

1 – PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICIPIO DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia 30/01/2023 às 14h00min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Técnicos de Enfermagem Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço por lote. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.
- 1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelope nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até 30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 30/01/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí PR.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 14h00min do dia 30/01/2023.
- 1.4 Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5°, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília Distrito Federal.

2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a descrição do

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

anexo VII.

- 2.2 O preço máximo estipulado é de R\$ 191.952,00.
- 2.4 Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

OBS.: Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivai.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.5 Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.6 Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 4.6.2 Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.
- 4.7 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.8 A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 018/2023
PREGÃO N° 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 018/2023
PREGÃO N° 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

- 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 6.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope**, **separadamente**.
- 6.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, <u>fora de envelope separadamente:</u>
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
- C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,
- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

documentos que comprovem tal condição.

- d) O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope**, **separadamente**.
- 6.4 Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.
- 6.5 Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 6.6 Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento Anexos I e II. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.
- 6.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 As empresas proponentes DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí PR.
- 7.2 Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 7.3 A proposta de preço Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br sob pena de desclassificação.
- 7.4 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
- 7.5 Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.
- 7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 7.7 Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- 7.8 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 7.10 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.11 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.12 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.13. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.
- 7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.
- 7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
- 7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:
- 7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso:
- 7.17.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 7.17.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 7.17.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma:
- 7.17.5 O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 7.18 Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.
- 7.19 Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 7.20 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 7.21 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 7.23 Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.
- 7.24 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 7.25 A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.
- 7.26 -Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.
- 7.27 A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 8.1 O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:
- 8.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.
- b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

- e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).
- f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

DOS DOCUMENTOS

- -Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

- 9.1 conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;
- 9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 9.3 abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;
- 9.4 serão desclassificadas as propostas que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado:
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- 9.5 No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.
- 9.6 definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 9.8 verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;
- 9.9 aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.
- 9.10 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seguência dos lances seguintes.
- 9.11 O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.
- 9.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.
- 9.14 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.15 desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.16 após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 9.17 sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.
- 9.18 constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 9.19 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 9.20 da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.
- 9.21 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.
- 9.22 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

- Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.
- 10.1 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

- 11.1 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 11.2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.6 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 11.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 11.8 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.
- 11.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 12.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.
- 13.2 O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 14.1 serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.
- 14.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.
- 14.3 Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

- 15.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 24 horas após o recebimento da ordem de serviço; Impostos e frete inclusos na proposta.
- 15.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).
- 15.3 A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2°).
- 15.4 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.
- 15.5 Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1° e 2° , da Lei 8.666/93.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

15.6 − Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 16.3.1 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- -Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí PR. contendo:
- 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes:
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item:
- d) Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 19.2 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
- (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

- (iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
- (iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

- (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 24.2 Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 24.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 24.4 É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.5 A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.
- 24.6 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 24.7 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 24.8 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 24.9 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.
- 24.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- 24.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 24.14 A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 24.16 Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí PR, Fax (042) 3247 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br .
- 24.18 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva PR, com exclusão de qualquer outro.
- 24.19 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
- 24.20 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.
- 24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

- 24.23 O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.
- 24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).
- 24.25 A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.26. —Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

- 25.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- A)- Anexo I Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
- B) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento:
- C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D) Anexo IV Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. envelope 02;
- E)- Anexo V Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI Termo de Referência;
- G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 13 de janeiro de 2023.

Idir Treviso - Prefeito Municipal



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pregão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023
___(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR
A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nºpropõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.
DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
de de de 2023.
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente
(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

		(proponente)
	CARTA DE C	CREDENCIAMENTO
	CARTA DE C	SREDENCIAMEN TO
Pela presente, cr Cédula de Identidade nº instaurado pela Prefeitura I	edenciamos o(a) S e sob registro , a participar Municipal de Ivaí – F	Sr(a), portador(a) geral nº e CPF/MF r em todas as fases do procedimento licitato Pr.
Na qualidade de CNPJ/MF sob nº para formular ofertas, lance pertinentes ao certame em	es de preço, recorre	al da empresa, inscrita , outorga-se ao acima credenciado, pode er, renunciar a recurso e praticar todos os demais a ada.
	.em de	de
	,emde	
Assinatura e iden	itificação do represe	entante legal da empresa proponente
		mante legal da empresa proportente



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pre	gão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023 (proponente)
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENT	TO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
instaurado pela Prefeitura Municipal de Iva	qualidade de proponente do procedimento licitatório, aí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos andições locais para o cumprimento das obrigações
,emde	de

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02 Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pregão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023
(proponente)
DECLARAÇÃO CONJUNTA
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº/, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
 assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº , realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
,emde

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pregão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:
o que.
a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
,emde
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)

Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pregão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023

_______(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 18/2023

		the state of the state of			10	(Section 1927)
antidade de itens	TINE .	Emitido em				Solicita Número
1		12/01/2023		de Serviço		18
	Gerado —	Processo G	100			Solicita
		Número			Nome	Código
		33/2023			06-0 NICOLI CROCOLI	
Laberra .	C 0535- 5	La e -	- ii. B	E .	DEPARTAMENTO I	Local -
-16	0.1 6000	Ass.				Órgão
					SECRETARIA DE SAUL a de pagamento	
		Tipo		94 ST		Descrição
	bancário	Depósito b				A PRA
	170 110 19	Prazo		XP ALL	ga —	Entrega Local
		Dias			RETARIA MUNICIPAL DE	
14 A 18	7 77				rição:	Descri
al de	ria Munic	- Secretar	fermagem	profissionais técnicos/auxiliar de en		Contr
September 1	Control Inc.			1. 10165	ficativa:	Justific
				ade de compor a equipe de saúde de Iva		Jueti
ısão	ade de in	necessida	havendo a	e aposentadoria de 04 profissionais, s ssionais conforme cálculo dimensional	vencimento, ates	sem v
ısão	ade de in	necessida	havendo a	e aposentadoria de 04 profissionais,	vencimento, ates	sem v
usão etas. Valor	ade de in lipes com Unitári	necessida -PR, e equ	do COREN	e aposentadoria de 04 profissionais, ssionais conforme cálculo dimensional	vencimento, ates rgencial de novos Lote 001	sem venero
usão etas. Valor	ade de in nipes com	necessida -PR, e equ	havendo a do COREN	e aposentadoria de 04 profissionais, ssionais conforme cálculo dimensional TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	vencimento, ates gencial de novos Lote 001 Nome CONTRATAÇÃO DE 04 (sem venero
usão etas. Valor	ade de in lipes com Unitári	necessida -PR, e equ	do COREN	e aposentadoria de 04 profissionais, ssionais conforme cálculo dimensional	vencimento, ates rgencial de novos Lote 001 Nome CONTRATAÇÃO DE 04 (Contratação de 4 (quatro designados pela Secretar	sem venero
ısão	ade de in lipes com Unitári	necessida -PR, e equ	do COREN	e aposentadoria de 04 profissionais, ssionais conforme cálculo dimensional TÉCNICOS DE ENFERMAGEM de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser	vencimento, ates gencial de novos Lote 001 Nome CONTRATAÇÃO DE 04 (Contratação de 4 (quatro	sem venero

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 3.2. Executar o trabalho conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento da ordem de serviço.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

6. DA ENTREGA DO OBJETO - LOCAL PERIODICIDADE

- 6.1. Em no máximo 24 horas após o recebimento da ordem de serviço.
 - Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta)) dias após a execução do objeto.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 Será pelo prazo de 12 meses.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação às metas mínimas estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas:
- b) Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados:
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde.

12. FONTE DE RECURSOS:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

Os trabalhos deverão ser iniciados em um prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

A empresa vencedora deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Saúde no momento da contratação o Registro do respectivo órgão do profissional que irá atuar no Município em até 24 horas após solicitado.

1. DA METODOLOGIA

 a) Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras - NR existentes, assim como as normas internas das UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E ESF'S.

2. DA LOCALIDADE

b) A prestação dos serviços deverá ser realizada nas unidades de Saúde, Hospital Municipal de Saúde e ESF'S e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR Edital de Licitação 018/2023 - Pregão 013/2023 - Pregão Presencial 008/2023

> CONTRATO Nº ____/2023. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente à Rua, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, nº, cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, em, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 018/2023 - Pregão 013/2023-Pregão Presencial 008/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.
§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 018/2023 – Pregão 013/2023- Pregão Presencial 008/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.
CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$, de acordo com as requisições emitidas
CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- nº do contrato (PREGÃO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 e contrato nº ____/2023).
- § 3°: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.
- § 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.
- § 5°: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.
- § 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.
- § 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.
- I Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.
- § 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- -Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses):
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí PR, contendo:
- 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

emitida posteriormente;

- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- § 1º O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias.
- § 2° O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1° e 2° da lei n° 8/.666/93. CLAÚSULA OITAVA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
- § 1º Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- § 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.
- § 3º Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a)- executar o objeto na forma ajustada:
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:
- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até
 02 (dois) anos;
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os "princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte:

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

- (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55,§ 2°)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí,dede 2023.	
MUNICIPIO DE IVAÍ - PR IDIR TREVISO - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nicoli Crocoli CONTRATANTE	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Itaúna do Sul, 13 de Janeiro de 2023.

Prezados senhores:

Por meio deste, considerando o comparecimento da Sr.ª Maria Helena de Oliveira Silva, conforme convocação n°03/2022 para assumir o cargo de Conselheira Tutelar pelo período de 30 dias consecutivos, sendo este 16/01/2023 á 16/02/2023, para suprir férias das conselheiras tutelares, sendo assim, solicito que a mesma seja nomeada ao quadro de funcionários do Conselho Tutelar a partir do 16 de Janeiro de 2023.

Sendo só, estamos a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves Código Identificador:8171FA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 02.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 002/2023. REF: Pregão Eletrônico nº. 074/2022

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: PERSONALIT INDUSTRIA COMERCIO E EIRELI -MECNPJ:11.420.136/0001-77, rua Pioneiro Agenor Camargo, 1578 A, Jardim Copacabana, Zona 30, CEP: 87023-320, cidade de por REGINALDO CRISTIANO Maringá-PR, representado HENRIQUE, rua Piên, 140B, Parque das Laranjeiras, CEP: 87083-110, na cidade de Maringá-PR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TENIS INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 13/01/2023. Término 12/01/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/01/2023.

GILSON JOSE DE GOIS Prefeito Municipal.

> Publicado por: Bruna Pereira Martins Alves Código Identificador:E306C1AB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO N°02/2023

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação da família beneficiária selecionada conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar a unidade habitacional edificada através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:

CLAUDIA DA SILVA SANTOS E EMERSON DOS SANTOS.

Ivaí, 13 de janeiro de 2023.

DENISE MOLETA TREVISO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por: Patricia Bobek Código Identificador:2DACB15D DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PREGÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 017/2023 PREGÃO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orcamentária:

06001123611201202633903000000 1080

06001123651202202933903000000 1270

Sessão de julgamento: 30/01/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 — Centro - Ivaí — PR - fone — (42) - 3247-1222 - ramal 216 — site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 13 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika Código Identificador:DACCE56E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PREGÃO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 018/2023

PREGÃO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1930

08001103011001204233903900000 1940

Sessão de julgamento: 30/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 13 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: A2AD3874

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:

AVISO DE LICITAÇÃONº019/2023 TOMADA DE PREÇONº006/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos — Instalação de granitos.

MENOR PREÇO

Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/02/2023 até às 16h30min.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS FM 13/01

Conceição Quirino Da Silva, 72 anos Gilvane Zenevich, 47 anos João Celso Veiga, 70 anos João Holm, 88 anos José Ribeiro, 56 anos Jussara Pilarski, 69 anos Luciano Ribas, 46 anos Olivia Alves Novatzki. 75 anos Pedro Frederico Dos Santos 82 anos Sueli Maria Kopruszynski, 80 anos Rn De Thais Vitoria Da Silva 3 dias

SEPULTAMENTOS EM 14/01

Carlos Eduardo Da Silva, 26 anos

Velório: Capela do Parque Nossa Senhora das Graças Sepultamento: Cemitério São Sebastião às 10h

Claudete Dos Santos, 28 anos

Velório: Em outro município Sepultamento: Cemitério em Guarmiranga às 10h

Diair Correia Da Rosa Dubiel, 62 anos

Velório: Capela do Núcleo Santa Paula Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula

Milena Vitoria Borges Bonet, 1 anos

Velório: Capela da Funerária Princesa Sepultamento: Cemitério Parque Campos Gerais às 10h

Tavico Ferreira

Desouza, 66 anos

Velório: Em outro município Sepultamento: Cemitério em Piraí do Sul às 11h



Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD) A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AÇOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

AJUDANTE DE MOTORISTA

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento norma das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALMOXARIFE

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento norma
das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site
empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA AMBIENTAL

A Agência esta aberta com atendimento nor das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento norma das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

ASSISTENTE DE COMPRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ATENDENTE BALCONISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ATENDENTE DE BALÇÃO DE CAFÉ

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Tipo de licitigao: MENON PREÇO. OBJETO: Contratação de Assistente Social para su-prir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREGÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002). Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Dotação orçamentária: 06001123611201202633903000000 1080

0600112365120220293390300000 1270 Sessão de julgamento: 30/01/2023 as 09h36 Local para informações e obtenção do instrum

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal fas 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA encia esta aberta com atendimento normal 8h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 tro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

empregabrasil.mte.gov.br AUXILIAR DE LAVANDERIA

esta aberta com atendimento norma 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 cesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO gência esta aberta com atendimento normal 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 entro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

AUXILIAR DE LOGISTICA A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br AUXILIAR DE PESSOAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE PIZZAIOLO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

BORRACHEIRO

BORRACHEIRO

A Agéncia esta aberta com atendimento normal
das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site
empregabrasil.mte.gov.br CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h, Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro, Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

empregabrasil.mte.gov.br CALDEIREIRO MONTADOR

A Agéncia esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CHAPISTA DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 · Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONFETTEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONSULTOR DE CORRANCA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONSULTOR DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br CORRETOR DE IMÓVEIS

CORRETOR DE IPROFES A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIALS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COSTUREIRO DE ROUPAS

(CONFECÇÃO EM SÉRIE)

A Agência esta aberta com atendimento normal
das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

empregabrasil.mte.gov.br COZINHEIRO DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COZINHEIRO GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO

das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

FLETRICISTA DE

INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS
A Agência esta aberta com atendimento normal
das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereçor. Nau Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h, Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Açesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ENCANADOR INDUSTRIAL A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

TOMADA DE PREÇO IP OVERVESA (Lai Federal nº 8.65693)
Tipo de ichapie: MENOR PREÇO
OBLETO: Contratojo de empresa pare execução de 2º stapa de obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventra - Instalação de granitos.
Recabinento e protocolo dos envelopes: 010/20223 a lês 6 18/10/2011.
Sessão de julgamento: 02/02/02/3 ás 09/h00/min.

Dotação Orçamentária: 07001278132702103344905100000 1500

ações e obtonção do instru rus anexos: Setor de Licitaç SIPAL DE IVAI - PR - Rua Ri 666 Centro Vali - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramai 216 - site: www.hai.pr.gov.br hail, 13 de janeiro de 2023. Welton Ademis Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENCARREGADO DE OBRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ENCARREGADO EL ETRICISTA

ENCARREGADO ELETRICISTA
DE INSTALAÇÕES
A Agência esta aberta com atendimento normal
das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site
empregabrasil.mte.gov.br

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ESTOQUISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

GERENTE DE POSTO DE VENDA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

GERENTE DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

GERENTE DE SUPERMERCADO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

LAVADOR DE AUTOMÓVEIS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

LAVADOR DE VEICULOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

MÃE SOCIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil,mte.gov.br

MECÂNICO AJUSTADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h, Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro, Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

MECÂNICO DE MOTOCICLETAS

A Agência esta aberta com atendimento nom das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 3 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o s empregabrasil.mte.gov.br MECÂNICO DE VEÍCULOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br MECÂNICO MONTADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

nyencia esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

MONITOR DE ALUNOS (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro, Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS

gência esta aberta com atendimento normal 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 entro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site



IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA







EPSON Xerox brother SAMSUNG Canon

42 3229-9272 42.99102-4550 42.99106-1598 contato@mopelpg.com.br

MOPEL*





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por ssppr/PR em 22/08/2005 e CPF: n° 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, natural da cidade de Ivaí -PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: n° 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, e usará a expressão MEDSUL como

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí -

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAUDE MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAUDE...

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	04
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	and adolas	VAIOI EIII R\$	%
	45000	45.000,00	50,00
DIEGO CEZAR KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100.00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

0/60



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	DIEGO CEZAR KRUTSCH
Sócio/Administrador	Sócio

QL 60.

0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH	
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	

60

Q_-





CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:13 SOB N° 41209751570.
PROTOCOLO: 210805447 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101101803. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ Nº 40.898.176/0001-27 NIRE 41209751570

Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, brasileira, casada, Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis – PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por ssppr/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí – PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: n° 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000, únicos sócios da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, com sede na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE 41209751570, e CNPJ sob o Nº 40.898.176/0001-27 resolvem alterar o contrato social nas seguintes clausulas :

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira – a sociedade passa a ter por objeto, SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Ivaí, 04 de março de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

DIEGO CEZAR KRUTSCH

60



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH







CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:58 SOB N° 20211397423.
PROTOCOLO: 211397423 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101532758. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA



MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ – 40.898.176/0001-27

e-mail - medsul@aol.com

ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo I

(apresentação obrigatória) – fora de envelope Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pregão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR A Empresa MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.898.176/0001-27, Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí, Inscrição Estadual isenta, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação. DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ nº 40.898.176/0001-27

Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA CNPJ 40.898.176/0001-27 RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI PALMITAL - IVAÍ/PR CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH CPF. 062.001.079-71 RG. 63418838 Op - On U. 3



MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ – 40.898.176/0001-27

e-mail - medsul@aol.com

ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo II

(Anexo II (apresentação optativa) — fora de envelope Edital de Licitação 018/2023 — Modalidade Pregão 013/2023 — Pregão Presencial 008/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Diego Cesar Krutsch, portador(a) do CPF/MF sob nº 052.395.369-02, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí — Pr. Na qualidade de representante legal da empresa MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176/0001-27, outorgase ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente Observação: Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ nº 40.898.176/0001-27 Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí – PR

> MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CNPJ 40.898.176/0001-27 RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI PALMITAL - IVAI/PR CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH CPF. 062.001.079-71 RG. 63418838

60

R'

Município de Ivaí

Pregão Presencial 13/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Fornecedor: Medsul Mais Saude LTDA

Endereço representante: Antonio Raimundo Cominesi s/n - - Ival/PR - CEP 84460-000

E-mail:

Celular:

Inscrição Estadual:

Endereco: Antonio Raimundo Cominesi s/n - - Vai/PR - CEP 84460-000

Contador:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Representante: Diego C. Krutsch

CPF: 052.395.369-02

RG:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: -- -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Otde. Unid. Preço Máximo Marca

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

001 CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

12,00 M

15.996,00 Proprio

Proprio

14.388.80

172,665,60

Contratação de 4 (quatro) técnicos de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designados pela Secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo conforme lei nº 7.498/87 do COREN-PR.

> CNPJ 40.898.176/0001-27 RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI PALMITAL - IVAI/PR CEP 84460 000

PREÇO TOTAL DO LOTE :

172,665,60

TOTAL DAPROPOSTA:

172,665,60

Validade da proposta: 99 dias

Medsul Mais Saude LTDA CNPJ: 40.898.176/0001-27





MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ – 40.898.176/0001-27

e-mail – medsul@aol.com

ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo V

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01 Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pregão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA – ME, CNPJ nº 40.898.176/0001-27, DECLARA QUE ESTA ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA.

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.
- b) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ nº 40.898.176/0001-27 Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí – PR

WEDSUL MAIS SAÚDE LTDA

CNPJ 40.898.176/0001-27

RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI

PALMITAL - IVAÍ/PR

CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH CPF. 062.001.079-71 RG. 63418838

> ELIESER LUIS FAVA PIECZA! CRC PR 052290/O-1 CPF: 036.848.659-71

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI CPF. 036.848.639-71

CRC - PR Nº PR052290/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL

VAL. OF LICITACAC

4017 30,000 SIEW 20503W

PRECIPIO Nº 013/2023

PRECIPO Nº 013/2023

PRECIPO Nº 013/2023

PRECIPO Nº 013/2023

The state of the s

0

Municipio de Ivaí

Processo

Data

17/2023

30/01/2023 08:47

Assunto

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 Fune: (42) 3247-1222 - 84400-000 - Ivan - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF40.898.176/0001-27, localizado no Rua Antonio Raimundo Cominesi, prestou serviços de 04 Técnicos de Enfermagem pelo período de 04 meses, através da, Dispensa de Licitação 064/2021 e do Contrato334/2022. EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO № 334/2022

Dispensa de Licitação nº 064/2022

OBJETO: contratação emergencial de 04 Técnicos de Enfermagem pelo período de 04 meses.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 12.400,00 Valor Global: R\$ 49.600,00 Vigência: 04 meses

Data da assinatura: 27/10/2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde Patrícia Pochapski Krutsch – Representante legal

Data da assinatura: 27/09/2021

Idir Treviso – Prefeito Municipal Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde Patrícia Pochapski Krutsch – Representante legal

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira Diretor do Departamento de Licitações MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR Decreto 004/2021. ADEMIR FERREIS

NUNICIPAL DE LICITAÇÕE

REPRESADOR PERMANENTE

DECRETO OMZOPAL DE IVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis – PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 63418838, expedida por ssppr/PR em 22/08/2005 e CPF: n° 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, natural da cidade de Ivaí – PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: n° 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, n° SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, e usará a expressão MEDSUL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAUDE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAUDE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Ol. S

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
DIEGO CEZAR KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

A. S.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH
Sócio/Administrador

DIEGO CEZAR KRUTSCH
Sócio

(p



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH	
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:13 SOB Nº 41209751570. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101101803. CNPJ DA SEDE: 40898176000127. NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL empresafacil.pr.gov.br

PROTOCOLO: 210805447 DE 18/02/2021.

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**

CNPI Nº 40.898.176/0001-27 NIRE 41209751570

Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, brasileira, casada, Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por ssppr/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 87422666, expedida por ssp/PR em 20/05/1999 e CPF: n° 052,395,369-02. residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000, únicos sócios da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, com sede na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE 41209751570, e CNPI sob o Nº 40.898.176/0001-27 resolvem alterar o contrato social nas seguintes clausulas :

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - a sociedade passa a ter por objeto, SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Ivaí, 04 de março de 2021

DIEGO CEZAR KRUTSCH

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH	
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:58 808 M° 20211397423.
PROTUCOLO: 211397423 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101512758. CHEJ DA SEDE: 40898176080127
REBE: 41209751570. COM EFRITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
HEDSUL MAIS SAUGE LIDA

LEANDRO MARCOS RAYERL BISCAIA SECRETÁRIO GERAL New compressiscil pr gov. br





CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1933

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Nome Fantasia: MEDSUL

CNPJ: 40.898.176/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4319737

Localização

RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

Emitido em 25/07/2022

Horário de Funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Situação do Alvará Ativo

Walidade 25/07/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT9932T4XJ3QQM

Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Consulta autenticidade: http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic

Ivaí, 25 de Julho de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-2 - Sociedade Empresária Limitada COGRADOURO 1 ANTONIO RAIMUNDO COMINESI 2 BAIRRO/IDISTRITO 2 PAL MITAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.898.176/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 18/02/2021
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA ITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POMEDSUL ITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POMEDSUL ITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POMEDSUL ITULO DO ESCRIÇÃO DA ATMIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra ODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6.60-7-00 - Atividades de apolo à gestão de saúde ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 05-2 - Sociedade Empresária Limitada DIGRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI PALMITAL INDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (42) 9132-1265 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA	NOME EMPRESARIAL				
DÉDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra ODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA D6-2 - Sociedade Empresária Limitada DGRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DEPLAGO-000 BAIRRO/DISTRITO PALMITAL MUNICÍPIO IVAI TELEFONE (42) 9132-1265 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		LTDA			
DODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra DODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde DODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 16-2 - Sociedade Empresária Limitada GRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI P. 460-000 BAIRRO/DISTRITO PALMITAL MUNICÍPIO IVAI TELEFONE (42) 9132-1265 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA					
BAIRRO/DISTRITO PALMITAL BAIRRO/DISTRITO PALMITAL DEREÇO ELETRÔNICO DESCRIÇÃO CADASTRAL INÓ DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA OCOMPLEMENTO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA OCOMPLEMENTO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA OCOMPLEMENTO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA OCOMPLEMENTO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DE SAIRRO/DISTRITO PALMITAL DE TELEFONE (42) 9132-1265	IEDSUL	(NOME DE FANTASIA)			PORTE
Saturación de agenciamento de mão-de-obra Dorigo e Descrição Das atividades económicas secundárias 5.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde Dorigo e Descrição Da Natureza Juridica 16-2 - Sociedade Empresária Limitada GRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DE BAIRRO/DISTRITO PALMITAL DEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL TAMA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL TODO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DIGO E DESCRIÇÃO DA ATAM	IDADE FOOMÉRICA			
DIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 16-2 - Sociedade Empresária Limitada IGRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI P460-000 BAIRRO/DISTRITO PALMITAL MUNICIPIO IVAI TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	B.10-8-00 - Seleção e ag	Jenciamento de mão-de-obra			
DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 16-2 - Sociedade Empresária Limitada GRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI P460-000 BAIRRO/DISTRITO PALMITAL DEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (42) 9132-1265 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL INO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
DODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DOS SOCIEDADE Empresária Limitada DORADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DEPLATADA SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DOS SOCIEDADES A SOCIEDADE A SOCIEDADE A SOCIEDADE A SOCIEDADE A SOCIEDADE A SOCI	ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATN	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
GRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI P460-000 BAIRRO/DISTRITO PALMITAL DEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (42) 9132-1265 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL INO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	6.60-7-00 - Atividades de	e apoio à gestão de saúde			
DGRADOURO ANTONIO RAIMUNDO COMINESI DEPLO DE BAIRRO/DISTRITO PALMITAL DEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (42) 9132-1265 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL TUÓ DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
DEREÇO ELETRÔNICO BAIRRO/DISTRITO PALMITAL BAIRRO/DISTRITO PALMITAL MUNICÍPIO IVAI TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021	ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU	JREZA JURÍDICA			
ANTONIO RAIMUNDO COMINESI P460-000 BAIRRO/DISTRITO PALMITAL MUNICIPIO IVAI TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA TOVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	76-2 - Sociedade Empre	esária Limitada			
ANTONIO RAIMUNDO COMINESI P460-000 BAIRRO/DISTRITO PALMITAL MUNICIPIO IVAI TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA TOVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
BAIRRO/DISTRITO PALMITAL BAIRRO/DISTRITO PALMITAL MUNICÍPIO IVAI TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL IVA TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	OGRADOURO				
DEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) WAGAD CADASTRAL TIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021			NÚMERO	COMPLEMENTO	
MUNICIPIO IVAI IDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) TUAÇÃO CADASTRAL TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		COMINESI			
TELEFONE (42) 9132-1265 TELEFONE (42) 9132-1265 TOTAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA TOTAL DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO				
TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) TUAÇÃO CADASTRAL TUAÇÃO CADASTRAL TUAÇÃO CADASTRAL TUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO (BAIRRO/DISTRITO	01		Lie
TELEFONE (42) 9132-1265 TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) TAMBER PONSÁVEL (EFR) TAMBER PONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL TOPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO (BAIRRO/DISTRITO	01 MUNICÍPIO		UF
TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) WA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021 TOVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO (BAIRRO/DISTRITO	01 MUNICÍPIO		UF PR
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021 TIMO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO (BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO IVAI	******	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021 TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO (BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO IVAI	******	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021	ANTONIO RAIMUNDO (P460-000 DEREÇO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	******	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021 TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO (P. 4.460-000 E F DEREÇO ELETRÔNICO TE FEDERATIVO RESPONSÁVE	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	******	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021	ANTONIO RAIMUNDO (P. 1.460-000 E. F. I.460-000 E.	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	******	
TOO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ANTONIO RAIMUNDO (EP 1.460-000 DEREÇO ELETRÔNICO TE FEDERATIVO RESPONSAVE	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	******	
	ANTONIO RAIMUNDO (P. 460-000 E DEREÇO ELETRÔNICO TE FEDERATIVO RESPONSAVE ** UAÇÃO CADASTRAL	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	265	DA SITUAÇÃO CADASTRAL
	ANTONIO RAIMUNDO (P. 460-000 E DEREÇO ELETRÔNICO TE FEDERATIVO RESPONSAVE ** UAÇÃO CADASTRAL	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	265	DA SITUAÇÃO CADASTRAL
MAÇÃO ESDECIAL	ANTONIO RAIMUNDO (P.460-000 DEREÇO ELETRÔNICO TE FEDERATIVO RESPONSÁVE DAÇÃO CADASTRAL TVA	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL EL (EFR)	MUNICÍPIO IVAI	265	DA SITUAÇÃO CADASTRAL
	ANTONIO RAIMUNDO (P460-000 E F460-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL EL (EFR)	MUNICÍPIO IVAI	265	DA SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	ANTONIO RAIMUNDO (P. 460-000 DEREÇO ELETRÓNICO TE FEDERATIVO RESPONSÁVE ** UAÇÃO CADASTRAL IVA TIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL EL (EFR)	MUNICÍPIO IVAI	265	DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 11:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.898.176/0001-27

Razão Social: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI / PALMITAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402233913157304

Informação obtida em 24/01/2023 17:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

M. 60



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.898.176/0001-27 Certidão nº: 3372025/2023

Expedição: 24/01/2023, às 16:38:22

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.898.176/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M-A.



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariat: MEDSUL MAIS Natureza Jurídica: Sociedade Empre	/	*			Protocolo: PRC2314504378
NIRE (Sede) 41209751570	CNPJ 40.898.176	6/0001-27	Data de Ato 18/02/2021	o Constitutivo	Início de Atividade 17/02/2021
Endereço Completo Rua ANTONIO RAIMUNDO	COMINESI, № 01, PA	ALMITAL - Ivai/PR - CEP 8446	0-000		
Objeto Social SERVICOS DE SELECAO E	AGENCIAMENTO D	E MAO-DE-OBRA E ATIVIDAD	DES DE APOIO A GEST	AO DE SAUDE.	
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil re Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil re				Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	CPF/CNPJ 062.001.079-71	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DIEGO CEZAR KRUTSCH	CPF/CNPJ 052.395.369-02	Participação no capital P\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PATRICIA POCHAPSKI KRI	JTSCH	CPF 062.001.079-71	Término do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 05/03/2021	Número 20211397423		ntos 11 - ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL)	ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 10:40:20 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NKVFNF1U.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral







MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME

CNPJ – 40.898.176/0001-27

e-mail – medsul@aol.com

ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo III

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02 Edital de Licitação 018/2023 – Modalidade Pregão 013/2023 – Pregão Presencial 008/2023

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA – ME, CNPJ nº 40.898.176/0001-27, DECLARA QUE RECEBEU E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ nº 40.898.176/0001-27 Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí – PR

> MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA CNPJ 40.898.176/0001-27 RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI PALMITAL - IVAÍ/PR CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH CPF. 062.001.079-71 RG. 63418838







MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ – 40.898.176/0001-27

e-mail - medsul@aol.com

ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí - PR

Anexo IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº Pregão 013/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854. de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. - assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 007/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 30 de Janeiro de 2023.

MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA - ME CNPJ nº 40.898.176/0001-27 Sediada na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Palmital, Ivaí – PR

> MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CNPJ 40.898.176/0001-27 RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI PALMITAL - IVAI/PR CEP 84460 000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH CPF. 062.001.079-71 RG. 63418838





CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

	CER	TIDÃO NEGATIVA 79/2023	
IMPO	RTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FA COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POS MESMO REFERENTE AO PERÍODO COM NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDA	TERIORMENTE IPREENDIDO
		3. QUALQUER RASURA OU EMENDA IN\ DOCUMENTO	/ALIDARÁ ESTE
	QUE ATÉ A PRESEN TE DESCRITO ABAD	TE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO	VENCIDO RELATIVO
FINALIDADE: CA	ADASTRO E/OU E/OU LICITAÇÃO	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFF	HTJZX2H9QQ7
RAZÃO SOCIAL	.: MEDSUL MAIS SAI	JDE LTDA	
			ALVARÁ

ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

ATIVIDADES

Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Atividades de apoio à gestão de saúde

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://sistemas.ivai.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

Ivaí, 25 de Janeiro de 2023



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029203365-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.898.176/0001-27

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

00

Q.

DA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA. ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:20:33 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: 30A5.007D.A6AD.2D39 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

600

0

De

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO IMBITUVA/PR - 84430-000 JOEL PEREIRA DA CRUZ JURAMENTADOS DIMAS ROESLER DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ 40.898.176/0001-27, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 23 de Janeiro de 2023

DAYANA SCHEIDT



JOEL PEREÍRA DA CRUZ

CONTADOR - PARTIDOR

DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO

DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO

DIBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE IMBITUVA - PR

600

Custas = R\$ 38,16 Página 0001/0001



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 26

Número:

Folha:

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA Seleção e agenciamento de mão-de-obra Ramo: Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 1 Complemento: Bairro: PALMITAL Municipio **IVAI** Estado: PR Inscrição no CNPJ: 40.898.176/0001-27 Inscrição Estadual....: Inscrição Municipal....:

IVAI, 01/01/2022

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH **ADMINISTRADOR**

CPF: 062.001.079-71

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/0-1

CPF: 036.848.639-71

Empresa: **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**

C.N.P.J.: 40.898.176/0001-27

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: Número livro:

0011 0002

Página 11 de 26

Descrição		Saldo Atual
ATIVO		1.510.564,49D
ATIVO CIRCULANTE		1.510.564,49D
DISPONÍVEL		1.510.564,49D
CAIXA		1.510.564,49D
CAIXA GERAL		1.510.564,49D
PASSIVO		1.510.564,49C
PASSIVO CIRCULANTE		73.368,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		73.368,02C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		73.368,02C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		73,368,02C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.437.196,47C
CAPITAL SOCIAL		90.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		90.000,000
CAPITAL SOCIAL		90.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.347.196,47C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.347.196,47C
LUCROS ACUMULADOS		1.347.196,47C
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH ADMINISTRADOR	ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI CONTADOR	
CPF: 062,001,079-71	Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/O-1	

Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/O-1 CPF: 036,848,639-71







Empresa:

RECEITA BRUTA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA C.N.P.J.: 40.898.176/0001-27

Folha: Número livro. 0012 nnno

Página 12 de 26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

SERVIÇOS PRESTADOS	1.090.837,68	1.090.837,68
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(9.864,29)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(51.755,63)	(61.619,92)
CUSTOS		
INSS	(10.160,56)	(10.160,56)
RECEITA LÍQUIDA		1.019.057,20
LUCRO BRUTO		1.019.057,20
DESPESAS OPERACIONAIS		(164.561,28)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS FGTS	(152.892,08)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(9.669,20)	
THE	(2.000,00)	(164.561,28)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	256.234,50	256.234,50
RESULTADO OPERACIONAL		1.110.730,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.110.730,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.110.730,42

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH DMINISTRADOR

PF: 062.001.079-71

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/0-1 CPF: 036.848.639-71

1.110.730,42





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 25 de 26

Número:

Folha:

25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Ramo: Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 1

Complemento:

Bairro: PALMITAL

Municipio **IVAI**

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 40.898.176/0001-27

Inscrição Estadual....:

Registro na junta....: 41209751570 Data registro: 18/02/2021

Inscrição Municipal....:

IVAI, 31/12/2022

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH **ADMINISTRADOR**

CPF: 062.001.079-71

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/O-1

CPF: 036.848.639-71

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

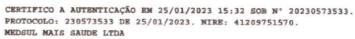
Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03684863971	ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI	
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI	











Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12301080571 em 25/01/2023, protocolo 230573533. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MEDSUL MAIS SAUDE LTDA	
Número de Registro:	41209751570	
CNPJ:	40898176000127	
Munícipio:	lvaí	

	Identificação de Livro Digita	1
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	2	
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03684863971	ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI	PR052290/O-1
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	







CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2023 15:32 SOB N° 20230573533. PROTOCOLO: 230573533 DE 25/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301080571. NIRE: 41209751570. MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

> ALEXANDRE SCHEMBERG RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO CURITIBA, 25/01/2023 empresafacil.pr.gov.br

6

ENVELOPE Nº DZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO NE 018 12023

PREGIÃO Nº 013 12023

PREGIÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

DOCUMENTAÇÃO

MED SUL MAIS SAUDE LIDA

T

Municipio de Ivai

Processo:

17/2023

30/01/2023 08:47

Assunto

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA



Município de Ivaí - 2023

Classificação por Fornecedor Pregão 13/2023

Página:1

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 137605-5 Medsul Mais Saude LTDA	CNPJ: 40.898.176/0001-27	Telefone: 4232471248	Status:	Classificado			6.25	172.665,60
Email: medsul@aol.com								
Representante: 130717-7 Diego C. Krutsch								
Lote 001 - Lote 001								172.665,60
001 45023 CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM		М	12,00	Classificado	Proprio	Proprio	14.388,80	172.665,60 *
Contratação de 4 (quatro) técnicos de Enfermagem com registro ativo no COREN-F	R a ser designados pela Secreta	ria de Saúde, para desempe	enhar a função p	pertinente ao cargo	conforme lei nº 7.498/87	do COREN-PR.		
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
			VAL	OR TOTAL:	172.665,60			





Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 13/2023

Página:1 Data abertura: 13/01/2023 Data julgamento: 30/01/2023 Data homologação: CNPJ: 40.898.176/0001-27 UN. Quantidade Marca Produto Lote 001 - Lote 001 CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) 12,00 14.388,80 * Proprio DE ENFERMAGEMContratação de 4 (quatro) técnicos de Enfermagem com registro ativo no COREN-PR a ser designados pela Secretaria de Saúde, para desempenhar a função pertinente ao cargo conforme lei nº 7.498/87 do COREN-PR TOTAL DO LOTE 172.665,60 * 0,00 0,00 TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 172,665,60



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247 1222- 84460-000 - Ivaí - Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 017/2023

LICITAÇÃO Nº 018/2023

PREGÃO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Objeto: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Em 30 (trinta) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Nicoli Crocoli e Rita Gabriela Rocha designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 16 de janeiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

Pessoa Jurídica	Representante Legal				
MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA	DIEGO CESAR KRUTSCH				

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Empresa: MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA				
LOTE 001	R\$ 172.665,60			

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	
001	R\$ 172.665,60	MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA	

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 172.665,60.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:30, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio

Nicoli Crocoli - Equipe de Apoio

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Diego Cesar Krutsch - Representante legal

60

M.

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 PREGÃO 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.665,60

LICITANTE VENCEDOR:
- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA PREGOEIRO MUNICIPAL.

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da LICITAÇÃO Nº 018/2023, modalidade PREGÃO Nº 013/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 018/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 013/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 PREGÃO 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.665,60

LICITANTE VENCEDOR: - MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

NICOLI CROCOLI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e montagem de uma derivação na rede Copel e um posto de transformação, medição e proteção 225k VA classe 34,5k V 33000/220/127V até o quadro do disjuntor geral no Centro Municipal de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/02/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 17/02/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10001154521501206433903900000 2960

10001154521501206433903000000 2940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 — Centro - Ivaí — PR - fone — (42) - 3247-1222 - ramal 216 — site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D4C9677A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PREGÃO Nº 026/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 037/2023 PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2023 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/02/2023 – a partir das 13h30min.

Endereco eletrônico: http://www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 — Centro - Ivaí — PR - Fone — (42) - 3247-1222 - ramal 216 — site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2DBE637D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 038/2023

PREGÃO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos

realizados pela Prefeitura Municipal.

Sessão de julgamento: 15/02/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 5AFC0E97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 017/2023 PREGÃO N° 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREGÃO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.969,60

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2023

nomoLodrigno. 51.

IDIR TREVISO -Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: A57A2ED2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 018/2023 PREGÃO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 018/2023

PREGÃO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 172,665,60

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2023

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Andreia Malicz Skeika Código Identificador:99BE35C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021/2023

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

PORTARIA 021/2023

Classificados e Publicação Legal



Avisos

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O K.E.K TELEMACO BORBA POSTO E CONVENIEN-CIA LTDA, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - L.O. com validade de 12 de agosto de 2023, para comércio varejista de combustiveis para veículos automorpes localizado ao Assentis Sacreul Mábie. (38.) pres localizado na Avenida Samuel Klabin, 658, Centro - 84261-050 - Telêmaco Borba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA AQSENEN E AQSENEN LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porta Grossa – PR, a Licença Ambiental Prévia para o comércio a varrejo de pneus e dámaras-de-a, de peças e acessários novos e usados, serviços de alinhamento, búsinocamiento e borracharia, a ser implantado na Avenida João Manoel dos Santos Ríbas, 579 - Nova Rússia - 84051-410 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O K.F.K. TELEMACO BORBA POSTO E CONVENIENCIA LTDA, soma público que irá requerer ao instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores a ser implantado na Avenida Samuel Nabin, 658, Centro -84261-050 - Telémaco Borba/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site
empregabrasilme.gov.br

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento nom das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 3 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o s empregabrasil..mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)

ALMOXARIFE

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal
das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site
empregabrasil.mite.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil,mte.gov.br

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 31/01

Devanira De Freitas, 64 anos Ederzina Taborda Camargo, 76 anos Elivelton William De Oliveira, 23 anos Estefânia Carraro, 73 anos Helena Globeski De Almeida, 85 anos Hilmo Ferreira Dos Santos, 71 anos Maria Catarina De Araujo. 74 anos Nelson Luiz Ribeirio Da Cunha, 54 anos Patrícia Da Silva Wisniewski, 34 anos Pedro Francisco Carbonar, 95 anos



R. GENERAL CARNEIRO, 509

CENTRO | PONTA GROSSA www.princesaassistencia.com.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR COLOCADOR DE VIDROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR CONTÁBIL

esta aberta com atendimento normai 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 icesse o aplicativo sine fácil ou o site

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil,mte.gov.br

AUXILIAR DE BIBLIOTECA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro, Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro, Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empreparaciji mte nov. br.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD) A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGISTICA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CASEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CHEFE DE COPA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONSULTOR DE COBRANCA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

CONSULTOR DE VENDAS

COORDENADOR DE RECEPÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento norme das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COSTUREIRO DE ROUPAS DE COURO E PELE, A MÁQUINA NA CONFECÇÃO EM SÉRIE A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 Centro, Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COZINHEIRO GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA AUXILIAR

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

A Agência esta aberta com atendimento normal das OBh as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR A Agência esta aberta com atendimento norma das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal
das 08h as 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354
- Centro. Acesse o aplicativo sine fácil ou o site

PUBLICAÇÃO LEGAL

LEILÕES ONLINE Extrato de Edital Extrajudicial Unificado e Notificações - Lei 9.514/1997

CRESOL HORIZONTE, CNPJ: 05.277.312/0001-60, faz sabor que a Plataforma Inline de Vendas Públicas www.LelloeiroPublico.com.br através do Assistente écnico, Sr. Rodolfo Schotnag, Matricula AARC/263 roalizará Leilöse Extrajudici-is e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

Imóvel Urbano 905,00 m² em Iratí (PR)

Lote 01: Matricula Imobiliária: 15.951 (1o ORI – Irati (PR)): Um terreno urbano localizado na Avenida Ladislau Griczinski, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Irati-Pr, com a área de 905,00 m2 e perímetro de 134,50 m... Informações Complementares: Será de responsabilidade do(a) Arrematante/Comrador(a) realizar as averbações das benfeitorias na matricula do imóvel. O imóve

monorita-se ocupado...

Em desfavor dos Devedores, Garantidores, Intervenientes, Ocupantes,
Representantes: WODONOS & CIA LTDA, CNPJ: 01.162.716/0001-85,
DYORGINES LUCCAS WODONOS, CPF: 061.263.739-52, ARSENIO WODONOS, CPF: 146.102.729-20. LEILA CELIA WODONOS. CPF: 531.535.379-68.

1º Data: 03/02/2023 | 13h 2º Data: 10/02/2023 | 13h

556.816.25*

779.772,64

LeiloeiroPublico.com.br ((47) 9.9944.1234 (CRESOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna publico que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltipos comercial ou cooperativo e cooperativa de eredito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pugamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tribudários de recolhimento de pugamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tribudários FEBRABAN, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento a Secretaria Municipal dal*azenda. Os interessados deverido protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, n° 5-815, Centro, JirinaguPr, no horário das OBISDomi às 12h00mi e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 10 de fevereiro de 2023 às 10 de julho de 2023. A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023 às 103 do 30 horas.

O edial completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no entra a site susua internata con contra-se disposição dos interessados no entra a site susua internata con contra-se disposição dos interessados no entra esta de caracteriamento.

2023 as 10:30 noras.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no enderceção acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.bre Fax: 0xx42 3242-8500.

iro de 2023

Ipiranga - PR, 27 de janeiro de ELIANE GOTTEMS Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ELICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermedio de seu Pregociro, toma público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto. Contrateção de pessoa juridica especializada na prestação de serviço para a realização de Concurso Público de provas objetivas para o provimento de cargos do guadro de Servidores do Município de Jaguariaiva/PR. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão ed disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 66 de fevereiro de 2023 às 10h00min.
O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processão Bolsa de Licitações e Leilões—BLL: http://bllcompras com/ou através do linkhtpi/portal/jaguariaiva/pa pos be/transpatencia licitacoes/ Maiores Informações no Dept." de Compras e Licitação—sir o Praça Isabel Branco, 142. Centro Administrativo Ocilo Reanato Baroni -lefefone
(43) 3535-9400 - Ramal: 9155 no horiaro: das 08h00 ås 12h00 e das 13h30min ås 17h30min.
Jaguariaiva, 31 de janeiro de 2023.
VINÍCIUSWEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 3392923
Librilgado nº 1092023
Pregla or 1911/2023
Pregla or 1911/2023
OGLETO: a aquisição de salpações assalos, socirihos, mair pode or quejos, apliquoda fistos, bodo massa branca, bodo nego maleca, bodo salpação. Apua maneral sem gas e refrigerente—CONTRATADA. S'YONEY BRIZOLA.
CONTRATADA S'UNEY DE VIDENCIA.
CONTRATADA S'UNE OR DE VIDENCIA.
Data de assaranara. 3001/2023
Lida Travesco — Pelleto Manicipal
Sydney Bistolia — Representante logal
Sydney Bistolia — Representante logal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Parana

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Listação nº 495.932.
Pregão nº 495.932.
GALETO aquisição de gleimos alimenticios para escolar dos alumos dis Rode Manipala de Ensen.
CONTRATANO ENSENCIAL SANTANA MAI ITACONTRATANTE. Manicipo de viai - Pr.
Valor globa. (18. 386.912.)
Valor globa. (18. 386.912.)
Valor globa. (18. 386.912.)
Mario globa. (18. 386.912.)
Mario de assamblar. 3.100.1002.
Mario Louis albandará.
Calcus albandará.
Calcus albandará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO N° 05/2923
TOMADA DE PREÇO N° 01/10/23
(Lei Federal n° 8,66/6/3)
(Lei Federal n° 8,66/6/3)
(Lei Federal n° 8,66/6/3)
(DISETO Contributação de empresa para elaboração de projeto e mortagem de man derivação na serial Copril e um postude transformação, medição e proteção 22% VA classe 34-5k
V 33/00/22/2012 VIZV sab o quadro do disputor genil no Cemo
Mancepal de Evenilon.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/92/20/23 atá
sa 18h3/bmis.

lessão de julgamento: 17/92/2023 às 09h00n

Dotação Orçamentária 10001154251902100000 2960 1000115425190206433903900000 2960 1000115425190206423903900000 2940 Louil para informações e obtenção do instrumento convocations e seus anexos. Seño de Licitações da PREFETTUR MINICIPÂNI, DE N.º PR. P. R. Bar Bar Bartona, 650 – Centra - Ivaii – PR - Sone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – siãe: www.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 AWSO DE LICITAÇÃO PF 0170023
PROCESSO ELETRÓNICO PF 0120023
[Lig Fréderio TÉ 65657 à Devotis Federia 10.07479]
Tipo de ficinifica MEXICO PREÇO.
OBJETO Acressição de apareiro de acensilessa para o Hospeta Minicipa de Ival - Resolução SESA 335/021
Dotação Organismativa:
0000/1103/11001103144955200000 1540
Data limite para accilhimento de PROPOSTA: 1402/02023 - 134000110.

Data de Inicio da fase de LANCES: 14/02/2023 – a partir

VISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 AVISO DE LICITAÇÃO OP GISTOTO PRECIGA DE GOSTOTO PERECA DE MOTORO 3 PRECIGA DE GOSTOTO 3 PRECIGA DE MOSTOTO 3 PRECIGA PRESENCIAL Nº 613/0323 (La Faduria II* 8.66953 to 15.30/0202). Tigo de telepido MEMORO PRECIO. DE CONTROL DE CARROL DE CONTROL DE CONTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LUCTUAÇÃO Y 917/2023 PREGÃO N° 917/2023 PREGÃO N° 918/2023 PREGÃO N° 918/2023 (La Federa N° 186/893 e 10/5/20/202) (La Federa N° 186/893 e 10/5/20/202) (DILETO Contribucição de Assistentes Social para supera o demanda da Socientia Municipal de Hobibação. VALOR GLOBAL: N° 4.2 18/8.8 PRATICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO. - MEDBUL MAIS SAUDE LITOS. - MEDBUL MAIS SAUDE LITOS. - MEDBUL MAIS SAUDE LITOS. - 10/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 91/2023
PREGÃO N° 91/2023
PREGÃO N° 91/2023
(Lei Federal n° 8,6953 e 10,50/2022)
(Lei Federal n° 8,6953 e 10,50/2022)
(Lei Federal n° 8,6953 e 10,50/2022)
(DSLETIC Contributio MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. CON-TRATADA: UNIVELEX CAPACITAÇÃO E TREI-NAMENTO LIDA. INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 36/31/32/30001-30 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA DARA MINISTRE JA OCTUBRO-TROLE INTERNO. VALOR TOTAL: RS 2,690,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS): PRAZO DE VIGÊNCIA: 30D1/2023 À 29/04/2023. LUCAS MACHA-DO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/02/23
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00/19/23
PROCESSO N.º 00/19/23
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE RESPUA LOCADOR:
VALACIR PONTES, INSCRITO NO CFF 500 6 Nº
95/05/23-9/6. QUINTO: 0 LOCADOR CEUE AO LOCATÁRIO PARA PINS DE ALIGUEL SOCIAL IMÓVEL.
COM A EINALIDADE DE ALIGUEL SOCIAL IMÓVEL.
COM A EINALIDADE DE ALIGUEL SOCIAL IMÓVEL. DO VALOR: RS 1.806.00 (MILE OFFOCEN TOS REAIS. E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE RS. 389,00 TREZENTOS REAIS. MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 2501/2023 A 34(7/2023, FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X DA LEI N. 866,693 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LECAS MACHADO RIBEIRO (PRE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023

HE. LILLIACAD Nº 901-2023
PROCESSO, 001-2023
Pundamentado no Art. 24. Inciso X na Lei n.º 8.666/93
c alterações posteriores. RATIFICO a dispensa de licitação para locação de indived, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Sociite e parecer

do Assessoria Juridica.
Contratado: VALACIR PONTES, INSCRITO NO
CPF SOB O N.º 039.882.259-06. CPF SOB O N.º 039,082,259-06.

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL.

PE DE ALUGUEL SOCIAL.

PE RS 1.800.00 (MIL E OFFOCENTOS RE
PE DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE RS 300.00

Valor: RS Letteror.

AIS). É DA RÉFÉRIDA LOCAÇÃO É DE RS 3004 tor
(TREZENTOS REAIS) MENSAIS.

Reserva-PR, 25 de junciro de 2023

Lucas Machado Ribeiro PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

PORTARIA N° 912/2023 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUJÇÕES.

NEISOLVE.

Nemeur, rus forms do surfayo 18, micros M., da Les nº 3%, de 30 de apanto de 1994. ADRIANO GILBERTO DOS SANTOS para estrece, no gabiente do fa Versador (a) IRATE MALAQUIAS, o corago en comusión de Abexene (a) Legislario Parlamentar, do Quadro de Pesson de Caimara Nantequi de Renero 3P.

Secretaria de Cimara Nantequi de Renero 3P.

Renero 3, en 31 de jameiro de 2.023.

FERNANDO HORNUNG Presidente da Câmara Municipal de Res



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 145/2023 SMS

Ivaí, 14 de Fevereiro de 2023.

Assunto: Requisição para serviço.

Venho por meio deste, solicitar requisição de serviço para a Empresa MEDSUL Mais Saúde LTDA, referente ao edital de licitação **Pregão nº 13/2023**, prestação de serviço Técnico de Enfermagem.

Nicoli Crocoli Secretária Municipal de Saúde de Ivaí



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

CONTRATO Nº 056/2023 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr. neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Patrícia Pochapski Krutsch, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 018/2023 - Pregão nº 013/2023 -Pregão Presencial nº 008/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- § 1° O presente contrato tem por objeto a contratação de Técnicos de Enfermagem Secretaria Municipal de Saúde.
- § 2º integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 018/2023 Pregão nº 013/2023 Pregão Presencial nº 008/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 14.388,80 (catorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 172.665,60 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- § 1º O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.
- § 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 008/2023 e contrato nº 056/2023).







Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- § 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.
- § 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.
- § 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.
- § 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.
- § 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.
- I Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.
- § 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1930 08001103011001204233903900000 1940

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão; -Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí PR, contendo:
- 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c) Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas:
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

UÇÃO

Q

8



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- § 1º O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses, **iniciando em 27/02/2023**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 (dois) dias.
- § 2º O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- § 1º Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- § 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.
- § 3º Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a). Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:
- 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

A T





Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, iniciando em 27/02/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
- (ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

600







Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br em ail: licitacao@ivai.pr.gov.br

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do

contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55,§ 2°)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

#





CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR Site: www.ivai.pr.gov.br em ail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí (PR), 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Idir Treviso - Prefeito Municipal CONTRATANTE

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA Patrícia Pochapski Krutsch CONTRATADA

TESTEMUNHA Welton Ademir Ferreira CPF/MF 086.341.999-24 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE

TESTEMUNHA Marcia Luciene Kobilarz CPF/MF 956.815.909-68



CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2023 Classificação por Fornecedor Pregão 13/2023

Rom Produto/Servigo		UN,	Quantidade	Status	n	arca	Modelo	Prego Unitário	Propo Total Sci
Fornecedor: 137605-5 Medisul Mais Suade LTDA	CNP± 40,590,1763001-27	Tetslone: 4232471248	Status:	Habilitado					172.965.69
Email: medau@ool.com									
Representante: 138797-7 Diego G, Kratach									
Lote 901 - Lote 901									172.965,99
001 45823 CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM		M	12.08	Classificado	. 9	toprio	Progrio	14,388,80	172.565,60 *
Contratação de 4 (quatro) técnicos de Enformagem com registro alivo no COREN-F	R a sor designacios pela Secretar	ia de Saúde, para desempe	whar a função p	ertirents as u	ergocueton	te bi #7,4	9887 do COREN-PR.		
Consumption of Speak of States of States and Height States of Stat	n and may also peal also to	an on second para consumpt	ar a a raquiry		-gound		out and the same of		
			WAL	OR TOTA		172,095.0	2		

Enisido per: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5631 j

10/00/2023 14:44









AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃONº 033/2023

PREGÃO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PRECO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de

resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Motivação: Publicação/divulgação do parecer jurídico sobre o pedido de impugnação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí -PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai. 10 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por: Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:0ECA75EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 PREGÃO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 044/2023 PREGÃO Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903000000 2340

Sessão de julgamento: 28/02/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 — Centro - Ivai — PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 10 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:D40B0E26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2023 LICITAÇÃO Nº 018/2023 PREGÃO Nº: 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2023

Licitação nº 018/2023

Pregão nº: 013/2023

Pregão Presencial nº: 008/2023

OBJETO: contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria

Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CONTRATANTE: Municipio de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 14.388,80 Valor global: R\$ 172.665,60

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/02/2023

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH -

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:3E1E179B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 016/2023

DECRETO N.º 016/2023

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°- É exonerada a Sra. ANDREIA MALICZ SKEIKA, RG Nº 124453461 PR, do cargo comissionado de Assessora de Departamento de Licitação, Símbolo CC3, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:2863D587

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Onde lê-se: Conceder férias Leia-se: Conceder 20 dias de férias à servidora Adriana Aparecida Pinto Zulato, matricula nº 361, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 à 11/04/2021, Onde lê-se: a partir de 01/02/2023 retornando em 03/03/2023, Leia-se: a partir de 01/02/2023 retornando em 21/02/2023, conforme o Processo Administrativo nº 147/2023 -PMI de 25/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena Código Identificador: AEFD6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2023

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

PORTARIA Nº, 3977, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 ula: Designa Gestor pelo Município do Con-com o objeto de Programa de Esterilização gica de Câes e Gatos – Castrapet Paraná e dá

Clturgosa de Laste e sanos — assensos de untras providências. NI COMPO DE RESERVA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais: Considerando Comunicado Interno nº 041 de 20 de janeiro de 2023, expedido pela Secretaria de Agricultura, o qual solicita altrargão do Gestor do Convénio de Castrapet.

RESOLVE

Art. P Designar, como Gatar de Corvéino, sem óvas aos corbes públicose, cujo objeto l'Pringarana de Esteritoração Cinargos de Clos e Catiss – Castrapet Pararia.

1. – Paulo Sergio Remo Plato, agenie administrativo – matricula: 21449.

Art. 2º Fica revogada a portaria 3710/2022 e quaissquer disposições em contentirio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sas neublicande.

GABINETE DO PREFEITO

LUCAS MACHADO RIBEIRO refeito do Municipio de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

PORTARIA Nº. 3978, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

concisiona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÃ, no uso de mas atribuições legias, especialmente do disposto no Artigo 5º do Lei de desembro de 2007.

R. E. S. O. L. V. R. E. S. C. V. R. S. C. V. R. S. V. V. R. S. V. R. S. V. V. R. S. V. R. S. V. S. V. R. S. V. V. R. S. V. S. V. S. V.

fevereiro de 2023.

§ 1º A remuneração da servidora será custeada com recursos do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revuga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

LUCAS MACHADO RIBEIRO refeito do Município de Reserv Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

PORTARIA Nº. 3979, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribui-

os legais. onsiderando Comunicado Interno nº 042/2023, spedido pela Secretaria Municipal de Agricultu-s, o qual solicita autorização para troca de lotação ra, o qual solicita autorica.
da servidora que menciona.
RESOLVE

Art. 1º Determinar a lotação da servicio CINEIA DE MELLO ANTUNES, m CINEIA DE MELLO ANTUNES, matriculu funcional nº, 21442, coupante do cargo de AU-XILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Agricultura, lotada na Agência de Trabalhador, a partir de 01 de fevereiro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na dade sua publicação e revoga todas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO

LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

PORTARIA Nº. 3980, DE 68 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribui

ESTADO INV CONSTRUCTION (VALUE DE LA CONSIDERA DE LA CONSIDERADA DE LA CONSIDERADA DEL CONSIDERADA DEL CONSTRUCTION (VALUE DE LA CONSTRUCTION DE L

Art. 1° Determinar a lotação da servidora ANA
KASSYELI BUENO LIMA, matricula funcional n° 2141, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMÍNISTRATIVO, na Secretaria Municipal
de Agricultura, setor de notas de produtor rural, a
partir de 01 de devereiro de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação e revoga todas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

LUCAS MACHADO RIBEIRO feito do Municipio de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

FUNDAMENTA DE ALEITAÇÃO Nº 095/2022

8.666993 a Elempodes posteriores, RATIPICO a dispensa de licitação para aquisição e instalação de poste padrão, conflorme reaporimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica.
CONTRATADA ILU - COMBECIO DE MA-TERIAIS ELETRICOS LITDA INSCRITA NO
CNPJ SOB DA "15.641 37000001-44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.
OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO.
VALOR RS 17.600,00 (DEZESSETE MILE

TE PADRÃO.

VALOR: RS 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Reserva-PR, 03 de fevereiro de 2023

LUCAS MACHADO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 096/2023
PROCESSO N.º 011/2023
mentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º
13 e alternações posteriores, RATIFICO a disde licitação para contratação de empresa noda Secretura Municipal de Saúde e purecer
o da Secretura Municipal de Saúde e purecer

da Assessaria Juridica.

Contratada: ALINE. VOSNIAK LORANG
03126735908, insenta no CNPJ sob n.º
13.366.450/0001-34.

Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISICÃO E INSTALAÇÃO DE A DESIVOS
PARA IDENTIFICAÇÃO DA FROTA VEICULAR. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: RS 4.290,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

RESERVA. 03 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA,
Estado do Parania, Pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº
741, inscrito no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001feito Municipal, em pleno exercício de seu manda to e funções, Sr. Lucas Machado Ribeiro, portado da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SS P-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58. LOCADOR: SEBASTIÃO LUIZ DE ALMEIDA. RG n.º 6.577.050-4, residente e domiciliado na Cidado

serva, PR. Telefone (42) 99865,3830 oe Reserva-PR, Teterone (42) 99805-9830.

A locatária estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO do contrato nº 379/2022, cujo objeto trata-se de locação de imóvel, firmado através do Dispensa nº 110/2022, considerando o Comunica-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO L. Pelo present termo, com fulcro no Art. 391.

I. Pelo present termo, com fulcro no Art. 391.

do Código Civil e observáncia da Lei 8.66693
e alterações posteriores, fica RESCINDIDO o CONTRATO n. 3798/2022, Dispensa n.º 110/2022
– LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO BENEFICIO EVENTUAL. DE ALUGUEL SOCIAL apuril 6.07/2027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO Administração deverá promover o pagame 1 até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura de

Reserva-PR, 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA Lucas Machado Ribei CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

DELIBERAÇÃO Nº01/2023

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação e Aplica-ção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente O Conselho Municipal dos Direitos da Criane

e do Adolescente- CMDCA, Reserva - Pr. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 400/2011 de 05 de agosto de 2011, considerando reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro

DELIBEROU

Art. 1* - Pela APROVAÇÃO do Plano de Trabu-lho de Ação e Aplicação a serem financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Ado

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de

Reserva, em 08 de fevereiro de 2023

Egleci Oricena Vieira Matchula Presidente do CMDCA DECRETO N°. 3224, DE 12 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

DELIBERAÇÃO nº. 13/2022 CMAS

DELIBERAÇÃO nº: 13/2022 CMAS
SÚMULA: O Cometho Municipal de Assistência
Social APROVA o Plano de Ação de 2023 com
gasto custeio do recurso estadual Pisso Parameense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento
Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens
até 21 anos para 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no
uso de suas atribuções que the confere a Lei Municipal nº 1259/2022 c.
Considerando o diaposao na Lei Federal nº. 8.742
de 07 de dezembro de 1993.
Considerando, ainda, a deliberação da plenária
realizada no dia 20 de outubro de 2022.
DELIBEROU
Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Ação 2023

Art. 1º - Pela aprovação do Piano de Ação 2023 com gasto custeio do recurso estadual Piso Para-naense de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos para 2023. Art. 2" - Esta Deliberação entra em vigor na data

Sala de reuniões. Reserva 21 de outubro de 2022

Veronica Aparecida Schelemei Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

DELIBERAÇÃO Nº02/2023

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente APROVA o Termo de Adeslio e o Plano de Trabalho para o Incentivo : Acessivel para crianças e adolescentes com neia DELIBERAÇÃO No 80/2022 – CED-t no vulor de de R\$ 22.727,27. selho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente-CMDCA, Reserva-PR, no uso de suas artibujoles que the confere a Le in 400/2011, considerando a deliberação da plenário em 8 de fevereiro de 2011.

DELIBEROU

DELIBEROU

Art. 1º- Pela APROVAÇÃO do Termo de Adesilo
o qual o Prefeito Municipal e seu Secretário de As
sistência Social formalizam as responsabilidades

compromissos decorrentes do aceter do incentivo Parque Acessivel para crianças e adolescentes com deficiência. DELIBERAÇÃO No 80/2022 Art. 2:- Pela APROVAÇÃO do Plano de Ação ao Incentivo Parque Acessivel para crianças e adolescentes com deficiência. DELIBERAÇÃO No 80/2022 — CEDCA/PR no valor de de R\$ 22.727,27 com previsão de execução de de na rubrica I - Instalar o Kit de Parque Acessív o (praça ou parque); II - Providencias veis com indicações da localização dos edos: III-Responsabilizar-se pela ma ção e normativas de segurança dos equipamentos; IV Incumbir-se com as despesas de instalação e

eração entra em efeito na data de sua

Reserva, em 08 de fevereiro de 2023

Egleci Oricena Vieira Matchula Presidente do CMDCA DECRETO Nº. 3224, DE 12 DE MARÇO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 032/2023 PREGÃO N° 022/2023 PROCESSO ELETRÔNICO N° 010/2023 (Lei Federal n° 8.66693 e Decreto 10.024/2019). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de toners e peças de impres para Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR GLOBAL: R\$ 16.150,00 VALOR GLOBAL: R\$ 16,150,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
-MOY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LITDA (45754054000180) com os lotes: 1 € 2
no valor total de R\$16,150,00
HOMOLOGAÇÃO 100,2 2023
Idir Treviso – Prefelto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911/2023 OBJETO. Aquisição de estrinto e recarga de extrinto en inclinto, visando atendre as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO. EXTIN EXTRINTORES LIDA VALOR GLOBAL: R 8.5-156. Delegão orgamentária:

0000104172040/2000733930000000 0260 SAREGICAS de MORPOZOO.

030010412298022047 33mod ARTIGO 24 DA RESIGNA EM 10/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: NOISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N° 8.668/93 Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 053/2023 Licitação nº 173/2022 Pregão nº 123/2022 Pregão Eletrônico nº 103/2022 Pregão Eletránico nº 103/0022
Registro de Preços nº 017/2022
OBUETO: Aquasção de saros para a UBS Central, ESF's
e Hospital Municipal de Nai – Jotes 1, 6 e 7.
CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LIDA

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR CONTRATANTE Município de Ival — Pr. Valor global: RS 14 162.00 Vigérica: 12 meses Data de assintant: 0/02/2023 ida: Tevisio — Prefete Municipal Nicoli Coccol — Secretária Municipal de Saúde Analise Mariga Chimev — Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 654/2023
Licitação nº 171/2022
Pregão dº 121/2022
Pregão dº 121/2022
Pregão dº 181/2022
Pregão dº 181/2022
Registro de Pregos nº 691/2022
OBJETO Aquisição de sors para a UBS Central, ESF's e Hospital Maringal de Nal - Ideas 2 e 3.
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA EIREU CONTRATADA: Minicípio de Nal - Pr.
Valar global: R320/853.00
Valar de Sacinatura: 10/02/023
Jef de Sacinatura: 10/02/023
Jef Travico - Predite Manicipal
Nicol Crocci - Secretária Municipal de Saúde
Adessandro Jeferson Padilha - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2023 Licitação nº 173/2022 EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 05/2023
Licitação nº 17/20/22
Pregão nº 12/20/22
Pregão nº 12/20/22
Registro de Preços nº 01/20/20
Registro de Preços nº 01/20/20
DOBLETO Apusição de sono para a UBS Central, ESF's e Hospital Municipal de Nai - Detes 4 e S.
CONTRATADA CHÁP - CENTRAL DE MEDICAMENTOS.
HOSPITALARES. - ERELL - ME
CONTRATANTE Municipio de Naí - Pr.
Valor global RS 10/94/2.50
Vigênca 12 meses
Data da ascriatario 10/02/20/2.
Idiz Tievous. - Precheto Municipal de Saúde
Leandro Rosson - Representante legal



República Federativa do Brasil

lerviçe de Registro de I Álvaro de Quadros Ne torio@segundoregist

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de

sua Escrevente Substituta Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do art. 216-A. § 2" da Lei n" 6.015/1973 e art. 11e 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, em especial JOEL CARLOS LINHARES (CPF-392.184.229-87), na qualidade de proprietário do imóvel objeto da M-23.000, Registro Geral, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua XV de Novembro, nº 271, nesta cidades, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado José Ricardo Favaro Dal Col (CI-RG-9.629.494-8-SESP-PR e CPF-MF-081.368.439-02), brasileiro, solteiro, auxiliar de faturamento, residente e domiciliado à Rua Dr. Cid Cordeiro Prestes, nº 300, Bairro Uvaranas, nesta cidade, representado por sua advogada Dra. Isabella Moro Conche - OAB-PR sob n° 97.687, protocolado sob n° 334.119, L.1-AS em 17 de novembro de 2020 e autuado sob nº 07/2020, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote urbano nº 19, da quadra nº 03, forma retangular, situado na Vila Francelina I. Bairro Uvaranas, ditante 14.00 metros da Rua Coronel Fabricio Vieira mertindo 14.00 metros de frente para a Rua Dr. Cid Cordeiro Prestes. nfrontando de quem da rua olha, dom lado direito com o lote nº 18, onde mede 31.50 metros, do lado esquerdo, com o lote com o lote nº 20, onde mede 31.50 tros e de fundo com o lote nº 09, onde mede 14,00 metros, com área total de 441.00 m², indicação cadastral 09.5.18.22.0186-001, contendo uma casa de construção mista, para fins residenciais, sob nº 100, de frente para a Rua Dr. Cid Cordeiro Prestes. O referido imóvel é objeto da M-23.000, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis, onde figuram como proprietários anteriores Joel Carlos Linhares e Carmen Luciana Linhares ou Carmen Luciana Paes

Assim sendo, ficam notificados O PROPRIETÁRIO TITULAR JOEL CARLOS LINHARES, OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS, em relação ao pedido, informando que o prazo de impunhação é de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação deste edital. A ausência de impugnação preseumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2023. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Rua XV de Novembro. 271 - Fone (42) 3028-1220 - Ponta Grossa - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 056/2023

Pregão nº: 013/2023 Pregão Presencial nº: 008/2023 OBJETO: contratação de Técnicos de Enfo cretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CON-

TRATAVIE: Municipo de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 14,388,80
Valor global: R\$ 172,665,60
Viglencia: 12 meses
Data da assinatura: 10/02/2023
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Patricia Pochapski Krutisch - Repres

TRATANTE M

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 PREGÃO Nº 032/2023 PREGÃO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 (Lei Federal nº 8.665/93 e 10.520/2002). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas -Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Dotação orçamentária: 00001082440801204933903000000 2340 Sessão de julgamento: 28/02/02/2 as 9/91/30min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos. Dplo. Mun. de Liolações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Ru og PALE ET UNIK MUNIKURKU. DE 1941 PR - Ruis Rui Barbosa, 606 — Centro - Ival — PR - Ione — (42) - 3247-1222 – ramali 216 — sille: www.lval.pr.gov.br Ival, 10 de fevereiro de 2023. Wielton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 028/2023 TOMADA DE PRECOS Nº 008/2023 TOMANA DE PREÇOS Nº 0002023
(Lei Federal n° 8.66/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente - Se cretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 31,168.50 PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA HOMOLOGAÇÃO: 10.02.2023 Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 (Lei Federal nº 8.66693 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste servico de mão de obra qualificada para coleta de residuos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos. Motivação: <u>Publicação/divulgação do parecer</u> juridico sobre o pedido de impugnação. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-

1222 - ramal 215 - site: www.ivai.pr.gov.br Ival, 10 de fevereiro de 2023. Welton Ademir Ferreira - Prego